



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

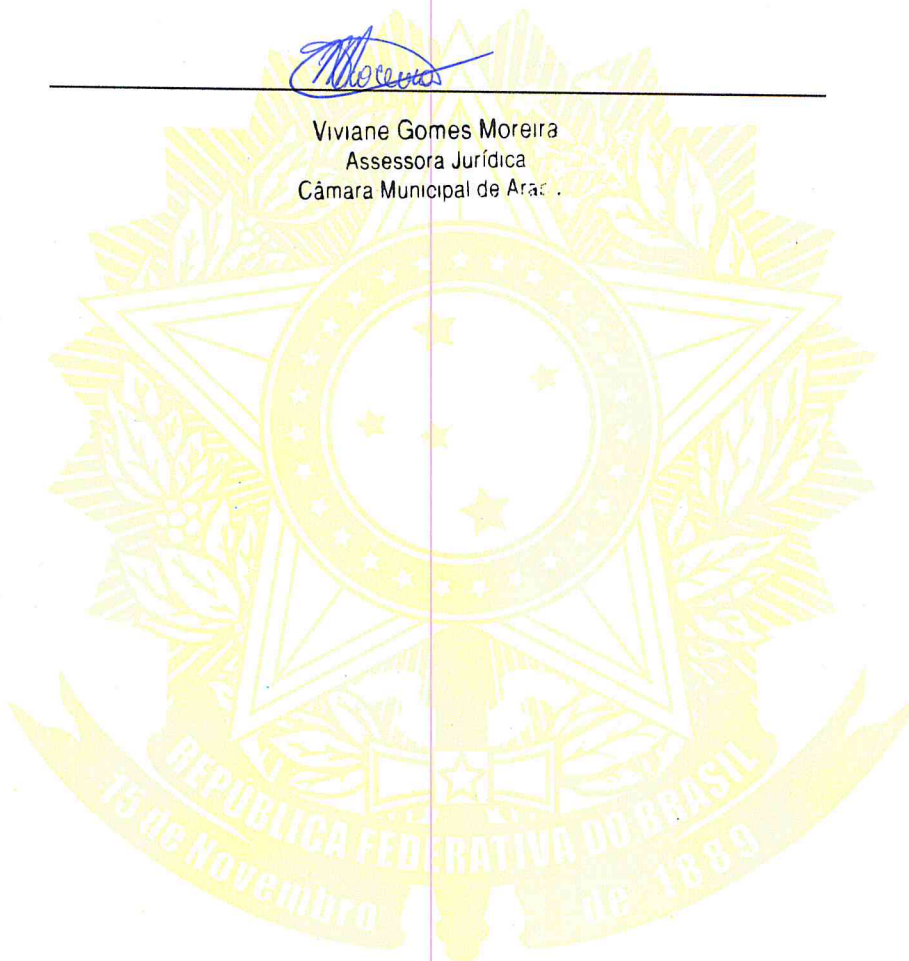
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 01

Certidão

Certifico que aos 11 dias do abril de 2018 autuei os presentes autos, encaminhando-os em seguida ao Presidente desta Casa Legislativa, para conhecimento e providências regimentais cabíveis ao presente processo de Julgamento de Contas.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 11 de abril de 2018.

Viviane Gomes Moreira
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Arapua





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111



Ofício nº: 6056/2018
Processo nº: 1012356

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Edinaldo Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Arapuá
Praça São João Batista, 100 A
Arapuá - MG - 38860-000

Senhor Presidente,


Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico-lhe que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, “ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS”.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução aprovada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,


Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

Recebido em
30/04/2018
Encerrado: 30/08/2018

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: doc.tce.mg.gov.br.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL N. 1012356**



Procedência: Prefeitura Municipal de Arapuá
Exercício: 2016
Responsável: Vilson Gontijo de Oliveira
MPTC: Cristina Andrade Melo
RELATORA: CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXAME DOS PROCEDIMENTOS INSERIDOS NO ESCOPO DE ANÁLISE DEFINIDO PELA ORDEM DE SERVIÇO TCEMG N. 01/2017. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, referentes aos índices constitucionais de aplicação na saúde e na educação, às despesas com pessoal, ao repasse de recursos ao Legislativo, à abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais e à apresentação do Relatório de Controle Interno, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008.

PARECER PRÉVIO

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

1ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 06/02/2018

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE:

I – RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Executivo Municipal de **Arapuá** referente ao exercício de **2016**, de responsabilidade do Prefeito **Vilson Gontijo de Oliveira**.

As contas foram submetidas, nos termos regimentais, à Unidade Técnica competente, que após examina-las à luz da Resolução TCEMG n. 04/2009 e da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2016, conclui no relatório às fls. 2 a 48 pela aprovação das contas e por expedição de recomendação ao Órgão de Controle Interno, para que, ao elaborar seu Relatório, se manifeste de forma conclusiva sobre as contas do Prefeito.

Não constatadas irregularidades, os autos foram encaminhados diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal, que opinou, às fls. 49/51, pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e por recomendações ao Chefe do Executivo Municipal, em vista do estabelecido nos arts. 206, inciso VIII, 208, incisos I e IV, e 214, inciso I, da Constituição da República c/c o art. 6º da EC 59/2009 e Lei Federal n. 13.005/2014.



II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da prestação de contas foi realizada com base nas diretrizes e procedimentos decorrentes da Resolução n. 04/2009 e na Ordem de Serviço n. 01/2017, ambas deste Tribunal, nos dados remetidos via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e no relatório técnico às fls. 2 a 48, constatando-se:

- 1) abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais realizadas em cumprimento às disposições previstas nos arts. 42, 43 e 59 da Lei n. 4.320/1964 e no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000;
- 2) repasse de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) da receita base de cálculo ao Poder Legislativo municipal, realizado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição da República;
- 3) aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do percentual de 28,17% (vinte e oito vírgula dezessete por cento) da receita base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição da República;
- 4) aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde do percentual de 15,02% (quinze vírgula zero dois por cento) da receita base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição da República, no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012 e na Instrução Normativa TCEMG n. 05/2012;
- 5) gastos totais com pessoal correspondentes a 51,65% (cinquenta e um vírgula sessenta cinco por cento) da receita base de cálculo, sendo 47,66% (quarenta e sete vírgula sessenta e seis por cento) com o Poder Executivo e 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) com o Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto nos arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000;
- 6) apresentação do Relatório do Controle Interno, com as avaliações exigidas no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2016, mas sem manifestação conclusiva sobre as contas do Prefeito.

Quanto à falha apontada no Relatório do Controle Interno, considero que tendo sido apresentadas toda as demais avaliações exigidas no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2016 e, ainda, que a falta de manifestação conclusiva sobre as contas do Prefeito não trouxe prejuízo ao exame das contas, apenas recomendo ao responsável pelo Órgão de Controle Interno que, nos próximos exercícios, ao elaborar seu Relatório, observe rigorosamente todas as exigências da Instrução Normativa deste Tribunal correspondente ao exercício da prestação de contas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, voto pela emissão de Parecer Prévio pela **aprovação das contas** do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de **Arapuá** no exercício de **2016**, Sr. **Vilson Gontijo de Oliveira**, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica deste Tribunal e do art. 240, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, em vista da regularidade na abertura e na execução de créditos orçamentários e adicionais, no atendimento dos limites constitucionais e legais referentes ao ensino, à saúde, aos gastos com pessoal e ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, bem como da apresentação do Relatório de Controle Interno.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal.



Recomendo ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, e, ainda, que nos próximos exercícios se manifeste conclusivamente sobre as contas do Prefeito.

Recomendo ao atual Chefe do Executivo Municipal o planejamento adequado da gestão municipal, objetivando o cumprimento das Metas 1, 9 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, referentes a universalização do acesso à educação infantil na pré-escola, à elevação da taxa de alfabetização e à implementação de planos de carreira para os profissionais da educação em consonância com o piso salarial nacional, tendo em vista as modificações trazidas pela Emenda Constitucional n. 59/2009 e a Lei Federal n. 13.005/2014.

Ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e após o Ministério Público junto ao Tribunal verificar que a Edilidade promoveu o julgamento das contas, observando a legislação aplicável, e, ainda, adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atuação, consoante estatui o art. 239 regimental, sejam os autos encaminhados diretamente ao arquivo.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

Também estou de acordo.

APROVADO O VOTO DA RELATORA, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES.)

ahw/

CERTIDÃO

Certifico que a **Ementa** desse **Parecer Prévio** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de ___/___/___, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, ___/___/___.

Coordenadoria de Sistematização, Publicação
das Deliberações e Jurisprudência



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 06



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

Parecer n.: 1.616/2017
Autos n.: 1.012.356
Natureza: Prestação de Contas do Município de Arapuá
Exercício: 2016
Responsável: Vilson Gontijo de Oliveira

PARECER

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Conselheiro (a) Relator (a),

1. Tratam os presentes autos da prestação de contas do exercício de 2016 do Município acima mencionado, enviada a esta Corte de Contas por meio do sistema disponibilizado pelo Tribunal de Contas, o SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município).
2. Os dados foram analisados pela Unidade Técnica, que não apontou irregularidades. Após, vieram os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.
3. É o relatório, no essencial.

PRELIMINARMENTE

4. O Supremo Tribunal Federal possui entendimento no sentido de que o princípio do devido processo legal deve ser observado pelo Tribunal de Contas, mesmo em caso de elaboração de parecer prévio, desvestido de caráter deliberativo (SS 1197/PE, Rel. Min. Celso de Mello).
5. Contudo, em casos como o dos autos, em que não foram apuradas irregularidades nas contas prestadas pelo gestor, esta Eg. Corte de Contas tem deixado de determinar a citação do responsável, enviando os autos ao Ministério Público de Contas logo após a finalização do relatório técnico.
6. De fato, a ausência de controvérsia – decorrente da inexistência de irregularidades nas contas de governo – torna desnecessária a abertura do contraditório, não havendo que se falar em ofensa ao princípio do devido processo legal.
7. Registre-se que, no julgamento das presentes contas pelo Poder Legislativo Municipal, é necessária a observância da cláusula da plenitude de defesa e do contraditório, em observância ao art. 5º, LV, da Constituição da República. Da mesma forma, é imprescindível a motivação da deliberação emanada da Câmara Municipal, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (RE 235.593/MG, Rel. Min. Celso de Mello).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

MÉRITO

8. A presente prestação de contas submete-se ao escopo estabelecido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais por meio da Ordem de Serviço n. 01, de 29 de março de 2017¹.

9. Dado esse panorama, a Unidade Técnica apurou o que se segue:

ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

10. A Unidade Técnica registrou que a abertura de créditos orçamentários e adicionais obedeceu ao disposto no art. 167, incisos II, V e VII, da Constituição da República e nos artigos 42, 43 e 59 da Lei Federal n. 4.320/64.

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

11. O repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal, no montante de R\$569.415,43 (5,57%), observou o limite de 7% da receita base de cálculo, em conformidade com o art. 29-A, inciso I, da Constituição da República.

EDUCAÇÃO

12. No tocante à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), o Município aplicou R\$3.245.332,90, o que representa 28,17% da receita base de cálculo, em cumprimento ao art. 212 da Constituição da República.

13. Atualmente está em vigor no país o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao art. 214 da Constituição da República.

14. O PNE estabelece 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com o objetivo conferir efetividade ao direito fundamental à educação na próxima década no Brasil (2014/2024).

¹ Art. 1º Para fins de emissão de parecer prévio, será examinado no processo de prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2016, o seguinte escopo:

I – cumprimento do índice constitucional relativo às ações e serviços públicos de saúde;

II – cumprimento do índice constitucional relativo à manutenção e desenvolvimento do ensino, excluído o índice legal referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

III – cumprimento dos limites de despesas com pessoal, fixados nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n. 101, de 2000;

IV – cumprimento do limite definido no art. 29-A da CR/88 para o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal;

V – cumprimento das disposições previstas nos incisos II, V e VII do art. 167 da Constituição da República e nos arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal n. 4.320, de 1964, c/c art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 2000, para abertura de créditos orçamentários e adicionais;

VI – encaminhamento do Relatório de Controle Interno, nos termos da Instrução Normativa n. 04, de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 08



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

15. Sob a perspectiva do controle externo, foi criado, pela Portaria Conjunta nº 01/2016 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, um **Grupo de Trabalho** com o objetivo de propor medidas para a implementação das diretrizes traçadas na Resolução ATRICON nº 3/2015 e avaliar a qualidade do gasto e a execução dos planos de educação em todo o país.
16. Inspirado nas recomendações de fiscalização elaboradas pelo referido grupo, o Tribunal de Contas de Minas Gerais lançou no primeiro semestre do ano de 2017 o projeto “**Na Ponta do Lápis**” conforme vem sendo amplamente divulgado em todo o Estado, que reúne diversas ações fiscalizatórias sobre os recursos públicos empregados na educação, especialmente aqueles empregados na execução dos planos municipais/estadual de educação.
17. Muito além do controle contábil-matemático, a Corte de Contas pretende, com o projeto de fiscalização “Na Ponta do Lápis”, fiscalizar a qualidade do gasto na educação, por meio de diversas ações, como recomendações, orientações, levantamento de dados, auditorias de conformidade, auditorias operacionais, encontros técnicos em cidades do interior, prioridade nos processos que envolvam a temática, etc. Em outras palavras, busca-se qualificar o gasto educacional.
18. No presente processo de **prestação de contas de governo**, em que são avaliados aspectos relacionados à macrogestão dos recursos públicos, o Tribunal de Contas Mineiro optou por um “escopo” tradicional e extremamente reduzido no que diz respeito à educação: controla-se apenas se as despesas com MDE atingiram o percentual de 25% dos impostos e transferências, de acordo com o art. 212 da Constituição da República.
19. Contudo, de acordo com o relatório final apresentado pelo Grupo de Trabalho ATRICON/IRB, *“para garantir maior efetividade às decisões dos Tribunais de Contas, com possibilidade de impor multa pelo não atendimento às suas determinações quanto ao tema da educação, torna-se imprescindível incluir o não atingimento às Metas do PNE como ocorrência passível de ensejar a emissão de juízo pela desaprovação das contas”*².
20. Como exemplo dessa iniciativa, de acordo com o relatório, o TCE/RS aprovou, em 2014, a Resolução n. 1.009, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas de governo, para fins de emissão de parecer prévio. No seu art. 2º, inciso XVII, assinala que o “não atingimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de educação” poderá ensejar a emissão de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas dos gestores públicos.

² Disponível em: <http://www.atricon.org.br/documentos/educacao/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

21. Nesse sentido, o Ministério Público de Contas entende que a ampliação da fiscalização dos recursos públicos empregados na educação deve alcançar, também, as contas de governo.

22. Todavia, considerando o “escopo” existente, estabelecido por meio da Ordem de Serviço n. 01/2017, o *Parquet* especializado entende que a Corte Mineira, no exercício de seu papel indutor, preventivo e pedagógico, deve **recomendar ao ente municipal**³ que se planeje suficientemente para manter ou alcançar as metas do Plano Nacional de Educação cujos prazos de atendimento já expiraram ou estão prestes a tanto.

23. Algumas metas foram consideradas prioritárias para o controle e fiscalização das Cortes de Contas tendo por base os prazos de atendimento (criticidade), que se referem aos anos 2015 e 2016. Com relação à competência municipal, temos, nesta situação, as metas 1, 9 e 18 e as estratégias correlatas:

Plano prioritário mínimo de fiscalização - 2017	
METAS	PRAZO
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos	2016
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015	2015
Meta 18: assegurar a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. Estratégia 18.1: estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, <u>90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</u>	2016

24. Portanto, **opina o Ministério Público de Contas, desde já, que seja emitida recomendação**, no bojo do parecer prévio desta prestação de contas de governo, para que o **Município** se planeje adequadamente, visando ao cumprimento das Metas 1, 9 e 18, de modo a comprovar, em 2017, a universalização do acesso à educação infantil na pré-escola, a elevação da taxa de alfabetização, a existência de planos de carreira para os profissionais

³ Como se trata do último ano do mandato (2016), entende o órgão ministerial que a recomendação deve ser direcionada ao Município, e não ao gestor responsável pelas contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 10



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

da educação básica e a proporção de, no mínimo, **90% de professores efetivos**, tudo com fulcro no art. 206, inciso VIII, no art. 208, incisos I e IV, no art. 214, inciso I, da Constituição da República c/c art. 6º da E.C. 59/2009 e Lei Federal n. 13.005/2014.

SAÚDE

25. No exercício em análise, o Município aplicou R\$1.730.660,97 nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), o que representa 15,02% da receita base de cálculo, em cumprimento ao art. 198, §2º, III da Constituição da República c/c art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012.

DESPESAS COM PESSOAL

26. Da mesma forma, foram observados os limites referentes às despesas com pessoal, nos termos dos artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

27. Segundo relatado, o relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos pela Instrução Normativa TCE/MG n. 04, de 14 de dezembro de 2016.

CONCLUSÃO

28. Conclui-se, portanto, que, sob a ótica normativa atualmente vigente neste Tribunal de Contas, **não foram verificadas irregularidades nas contas prestadas pelo gestor público.**

29. Ressalte-se, todavia, que qualquer outro ponto da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderá ensejar outras ações de controle deste Tribunal.

30. Ante o exposto, com fulcro nos dados lançados no sistema SICOM pelo próprio agente responsável e na análise feita pelo órgão técnico deste Tribunal, **o Ministério Público de Contas OPINA:**

- a) **pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas municipais**, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MG;
- b) **pela recomendação**, no bojo do parecer prévio desta prestação de contas de governo, para que o Município se planeje adequadamente, visando à universalização do acesso à educação infantil na pré-escola, à elevação da taxa de alfabetização, à existência de planos de carreira para os



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 11



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

profissionais da educação básica e à proporção de, no mínimo, 90% de professores efetivos, tudo com fulcro no art. 206, inciso VIII, no art. 208, incisos I e IV, no art. 214, inciso I, da Constituição da República c/c art. 6º da E.C. 59/2009 e Lei Federal n. 13.005/2014.

31. É o parecer.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Cristina Andrade Melo

Procuradora do Ministério Público de Contas

Município: 3103801 - Arapuá
 Exercício: 2016
 Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais
 Data e Hora de Geração: 23/10/2017 09:07:06
 Critérios de Seleção: , Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Natureza da Despesa: Todas, Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Órgão	Saldo Final dos Restos a Pagar por Órgão		Valor Total
	Total Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Total Não Processado	
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA	5.230,43	135.391,88	140.622,31
Total	5.230,43	135.391,88	140.622,31

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores			
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total	
2011	76	03/01/2011	102	463,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,29	0,00	463,29
	108	20/01/2011	102	1.228,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,08	666,92	1.895,00
	153	20/01/2011	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,20	1.180,20
	321	10/02/2011	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,00	2.740,00
	325	10/02/2011	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
	537	10/03/2011	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	72,00
	838	08/04/2011	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,47	106,47

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Exercício	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado em Exercícios Anteriores			Não Processado	Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	
2011	839	08/04/2011	102	0,00	301,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,45	301,45
	841	08/04/2011	102	0,00	237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,60	237,60
	942	29/04/2011	102	0,00	1.340,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,30	1.340,30
	979	29/04/2011	102	0,00	5.101,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,98	5.101,98
	1437	20/06/2011	102	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,20	11,20
	2172	12/08/2011	102	0,00	27.508,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.508,05	27.508,05
	2118	29/08/2011	102	0,00	55,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,61	55,61
	2180	30/08/2011	102	0,00	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,70	5,70
	2183	30/08/2011	102	0,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.290,00	4.290,00
	2388	03/10/2011	102	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,12
	2389	03/10/2011	102	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
	3073	03/12/2011	102	0,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,00	372,00
	3013	07/12/2011	102	0,00	16.871,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.871,96	16.871,96
	3053	16/12/2011	102	0,00	3.083,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083,35	3.083,35
	3051	19/12/2011	102	0,00	431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,77	431,77
	3145	27/12/2011	102	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
	Total por Exercício			1.691,49	70.636,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,49	70.636,56	72.328,05

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Exercício	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores			Não Processado	Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	
2013	117	02/01/2013	102	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	115,00
	64	03/01/2013	102	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
	255	03/01/2013	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	562	28/02/2013	102	65,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,42	0,00	65,42
	565	28/02/2013	102	238,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,09	0,00	238,09
	569	28/02/2013	102	444,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,98	0,00	444,98
	570	28/02/2013	102	54,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,03	0,00	54,03
	600	28/02/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	840	01/03/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00
	1011	11/03/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
	1340	19/04/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
	1341	19/04/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00
	1316	25/04/2013	102	287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,00	0,00	287,00
	1399	03/05/2013	102	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00
	1405	03/05/2013	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	1838	15/05/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,04	315,04
	1840	15/05/2013	102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,27	72,27

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Exercício	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores			
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores			Não Processado	Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
2013	1891	03/06/2013	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	2010	04/06/2013	102	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	385,00
	2011	04/06/2013	102	0,00	1.341,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,76	1.341,76
	1947	10/06/2013	102	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00
	2378	17/07/2013	102	0,00	43,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,60	43,60
	2396	19/07/2013	102	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,00	732,00
	2485	29/07/2013	102	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	2507	29/07/2013	102	0,00	56,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,02	56,02
	2532	31/07/2013	102	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00
	2533	31/07/2013	102	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	2689	31/07/2013	102	44,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,44	0,00	44,44
	2705	09/08/2013	102	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
	3009	21/08/2013	102	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	2935	30/08/2013	102	0,00	37,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,34	37,34
	3217	30/09/2013	102	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	3438	22/10/2013	102	0,00	16,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,94	16,94
	3846	06/11/2013	102	0,00	3.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,00	3.875,00
	3849	06/11/2013	102	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	1.026,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Exercício	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total	
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores			Não Processado	Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores		Não Processado
	Total por Exercício			1.908,96	12.360,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,96	12.360,97	14.269,93
2014	619	28/02/2014	102	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	108,00
	744	28/02/2014	102	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
	895	20/03/2014	102	0,00	23,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,35	23,35
	896	20/03/2014	102	0,00	440,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,09	440,09
	898	20/03/2014	102	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,50	0,00	14,50
	899	20/03/2014	102	0,00	1.113,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,19	1.113,19
	900	20/03/2014	102	0,00	13,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,56	13,56
	1034	31/03/2014	102	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
	1209	01/04/2014	102	0,00	939,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,37	939,37
	1232	11/04/2014	102	0,00	395,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,04	395,04
	1285	28/04/2014	102	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
	1487	05/05/2014	102	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	44,00
	1540	05/05/2014	102	0,00	447,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,24	447,24
	1551	05/05/2014	102	0,00	326,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,55	326,55
	1771	30/05/2014	102	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	580,00
	1817	30/05/2014	102	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	0,00	182,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	
2014	2055	27/06/2014	102	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	2198	02/07/2014	102	0,00	1.445,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,80	1.445,80
	2365	18/07/2014	102	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	2366	18/07/2014	102	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
	2745	08/08/2014	102	0,00	2.247,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,63	2.247,63
	2788	18/08/2014	102	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	0,41
	3079	15/09/2014	102	0,00	90,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,30	90,30
	3278	22/09/2014	102	0,00	113,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,05	113,05
	3692	30/10/2014	102	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00
	3693	30/10/2014	102	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	2.280,00
2015	3694	30/10/2014	102	0,00	3.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,00	3.603,00
	4053	25/11/2014	102	0,00	305,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,16	305,16
	Total por Exercício			884,50	35.727,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884,50	35.727,74	36.612,24
	11	02/01/2015	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	60	02/01/2015	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	62	02/01/2015	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	85	02/01/2015	102	92,26	0,00	0,00	0,00	0,00	92,26	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Exercício	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores			Não Processado	CANCELAMENTO / ATRIBUIÇÃO	PAGAMENTO	OUTRAS BAIXAS	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	
2015	210	09/01/2015	102	0,00	1.834,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834,96	1.834,96
	215	09/01/2015	102	0,00	416,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,75	416,75
	292	09/01/2015	102	0,00	1.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,00	1.795,00
	470	09/02/2015	102	1.289,07	0,00	0,00	0,00	1.019,07	0,00	270,00	0,00	270,00
	812	23/02/2015	102	0,00	281,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,35	281,35
	1026	13/03/2015	102	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00
	1028	13/03/2015	102	0,00	179,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,47	179,47
	1029	13/03/2015	102	0,00	21,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,26	21,26
	1030	13/03/2015	102	0,00	324,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,20	324,20
	1031	13/03/2015	102	0,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443,00	443,00
	1035	13/03/2015	102	0,00	9.284,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.284,40	9.284,40
	1297	30/04/2015	102	0,00	1.396,00	1.396,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1701	13/05/2015	102	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00
	2030	27/05/2015	102	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2119	25/06/2015	102	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2563	01/08/2015	102	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,03
	3007	03/08/2015	102	401,47	0,00	0,00	0,00	401,47	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCE/MG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores			
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total	
2015	2802	10/08/2015	102	0,00	4.954,05	4.954,05	0,00	0,00	4.954,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2925	20/08/2015	102	0,00	64,70	64,70	0,00	0,00	64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2926	20/08/2015	102	0,00	63,10	63,10	0,00	0,00	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3172	02/09/2015	102	0,00	153,00	95,23	0,00	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
	3176	02/09/2015	102	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	132,00
	3177	02/09/2015	102	0,00	346,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80
	3178	02/09/2015	102	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3179	02/09/2015	102	0,00	134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	134,00
	3180	02/09/2015	102	0,00	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,86	1,86
	3314	21/09/2015	102	208,46	0,00	0,00	0,00	0,00	208,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3426	28/09/2015	102	217,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,08	0,00	217,08
	3683	20/10/2015	102	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3824	28/10/2015	102	2.090,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3913	10/11/2015	102	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
	3921	20/11/2015	102	0,00	510,75	412,91	0,00	0,00	403,23	0,00	0,00	0,00	107,52	107,52
	4144	30/11/2015	102	53,21	0,00	0,00	0,00	0,00	53,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4154	30/11/2015	102	844,50	0,00	0,00	0,00	0,00	844,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Exercício	Empenho		Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		Total
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores			Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	
2015	4168	30/11/2015	102	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4179	30/11/2015	102	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4260	01/12/2015	102	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4278	01/12/2015	102	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
	4357	04/12/2015	102	669,70	0,00	0,00	0,00	669,70	0,00	0,00	0,00	0,00
	4282	16/12/2015	102	247,50	0,00	0,00	0,00	247,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	4294	16/12/2015	102	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4296	16/12/2015	102	166,80	0,00	0,00	0,00	166,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	4299	16/12/2015	102	316,80	0,00	0,00	0,00	316,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	4324	16/12/2015	102	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4338	16/12/2015	102	221,35	0,00	0,00	0,00	162,95	0,00	58,40	0,00	58,40
	4339	16/12/2015	102	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4362	16/12/2015	102	649,49	0,00	0,00	0,00	649,49	0,00	0,00	0,00	0,00
	4378	16/12/2015	102	1.296,67	0,00	0,00	0,00	1.296,67	0,00	0,00	0,00	0,00
	4386	30/12/2015	102	0,00	19.800,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4406	30/12/2015	102	1.765,51	0,00	0,00	0,00	1.765,51	0,00	0,00	0,00	0,00
	4407	30/12/2015	102	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

2015	4408	30/12/2015	102	2.416,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4409	30/12/2015	102	4.672,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4411	30/12/2015	102	981,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4412	30/12/2015	102	18.646,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4414	30/12/2015	102	17.771,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4419	30/12/2015	102	4.411,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4421	30/12/2015	102	2.295,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4422	30/12/2015	102	2.014,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4423	30/12/2015	102	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4424	30/12/2015	102	2.259,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4425	30/12/2015	102	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4458	30/12/2015	102	428,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4460	30/12/2015	102	0,00	975,00	0,00	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4461	30/12/2015	102	0,00	699,36	0,00	699,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4467	30/12/2015	102	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4471	30/12/2015	102	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	4491	30/12/2015	102	790,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4493	30/12/2015	102	13.852,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4498	30/12/2015	102	746,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Órgão: 01-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Exercício	Empenho			Saldo Inicial		Liquidação	Restabelecimento / Encampação	Baixa			Saldo Final de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		
	Número	Data	Fonte de Recurso do Empenho	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado			Cancelamento / Atribuição	Pagamento	Outras Baixas	Processado e Não Processado Liquidado em Exercícios Anteriores	Não Processado	Total
	Total por Exercício			93.585,80	79.715,05	63.060,35	0,00	0,00	155.888,76	0,00	745,48	16.666,61	17.412,09
	Total por Órgão			98.070,75	198.440,32	63.060,35	0,00	0,00	155.888,76	0,00	5.230,43	135.391,88	140.622,31
	Total			98.070,75	198.440,32	63.060,35	0,00	0,00	155.888,76	0,00	5.230,43	135.391,88	140.622,31

Os Restos a Pagar Não Processados que forem liquidados no exercício e não forem pagos só serão transferidos para a coluna "Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores" no exercício seguinte.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: 3103801 - Arapua

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 04/09/2017 11:32:35

Processos de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, na: 0019 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, 0020 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIVIDADE, 0021 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, 0022 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 0023 - BLOCO DA ATENÇÃO EM SAÚDE, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Credor (Nome ou Documento): Seguradora Líder dos Consórcios da Seguro DPVAT S/A

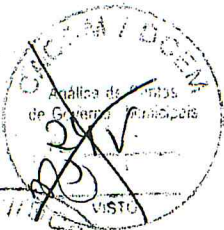
Relação de Empenhos - **CLASSE SAÚDE**

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla o valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
653	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	109,66	0,00	109,66	109,66	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: HMN-3390.									
654	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	105,25	0,00	105,25	105,25	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: opq-9742.									
655	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	0,00	105,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: OPQ-9742.									
656	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	246,48	0,00	246,48	246,48	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: HMH-3646.									
657	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	105,25	0,00	105,25	105,25	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: HLF-0455.									
658	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	246,48	0,00	246,48	246,48	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer jutos de valor expedidos pelo TCEMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 24



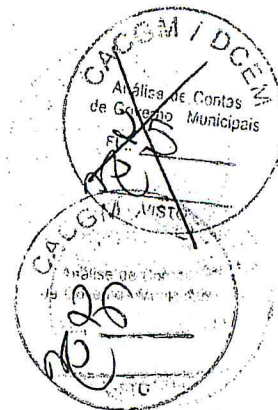
Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: PUO-4975.									
659	15/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	246,48	0,00	246,48	246,48	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: PUO-4975.									
1368	04/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	0,30	0,00	0,30	0,30	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: HMN-3390. COMPLEMENTAR AO EMPENHO 653.									
1367	20/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: PAGAMENTO DE GUIA DE SEGURO OBRIGATORIO DO VEICULO PLACA: HMN-3390. COMPLEMENTAR AO EMPENHO 653.									
2160	02/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.39.99	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DA SEGURO DPVAT S/A	109,86	0,00	109,86	109,86	0,00	0,00
Histórico do Empenho: GUIA DE PAGAMENTO DPVAT DE VEICULO PLACA: HMM-8477/ 2016.									
Total por Órgão				1.189,86	105,55	1.189,86	1.189,86	0,00	0,00
Total				1.189,86	105,55	1.189,86	1.189,86	0,00	0,00

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

TOTAL = 482,98

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos Jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.



Município: 3103801 - Arapua

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 04/09/2017 11:23:18

Fontes de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Programa: 0019 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, 0020 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIVIDADE, 0021 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, 0022 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 0023 - BLOCO DA ATENÇÃO EM SAÚDE, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Credor (Nome ou Documento): Mercearia Arapua Ltda

Relação de Empenhos *GLOSA - SAÚDE*

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
496	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	816,00	0,00	816,00	816,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACIONAL									
497	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	290,30	0,00	290,30	290,30	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACIONAL									
498	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	340,00	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACIONAL									
501	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	123,75	0,00	123,75	123,75	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
502	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	247,50	0,00	247,50	247,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
507	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	315,00	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									

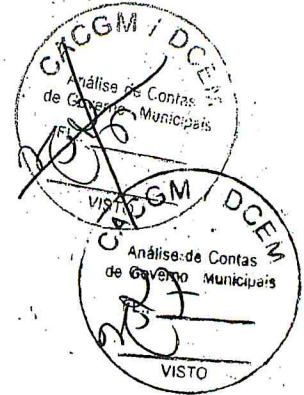
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer junções de valor expedidas pelo TCEMG.



Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
508	02/02/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	735,00	0,00	735,00	735,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
1149	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	81,87	0,01	81,87	81,87	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
1150	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	185,62	0,01	185,62	185,62	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
1155	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	819,00	0,00	819,00	819,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
1156	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	367,50	0,00	367,50	367,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
1166	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	261,00	0,00	261,00	261,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
1168	08/04/2016	01.02026001.10.303.0021.2044.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	241,50	0,00	241,50	241,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
1170	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	424,80	0,00	424,80	424,80	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
1172	08/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	186,50	0,00	186,50	186,50	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2192	04/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	123,75	0,00	123,75	123,75	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
2193	04/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	247,50	0,00	247,50	247,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
2198	04/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	1.018,50	0,00	1.018,50	1.018,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
2994	01/10/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	483,00	0,00	483,00	483,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2995	01/10/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	63,10	0,00	63,10	63,10	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2996	01/10/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	65,00	0,00	65,00	65,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
3000	03/10/2016	01.02026001.10.303.0021.2044.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	811,20	0,00	811,20	811,20	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
3009	03/10/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	61,88	0,00	61,88	61,88	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.



Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
3010	03/10/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	247,50	0,00	247,50	247,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
3017	03/10/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	346,50	0,00	346,50	346,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
3683	01/11/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	185,00	0,00	185,00	185,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
3686	01/11/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	296,50	0,00	296,50	296,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
3693	01/11/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	123,75	0,00	123,75	123,75	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
3694	01/11/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	123,75	0,00	123,75	123,75	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
3726	20/11/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	61,88	0,00	61,88	61,88	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									
3729	21/11/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	MERCEARIA ARAPUA LTDA	61,88	0,00	61,88	61,88	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO DE AGUA MINERAL E GAS PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA A UNI									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas eletrônicas pelos juízes e não contém quaisquer ajustes de valor expedidos pelo TCEMG.

TOTAL = 3.041,60



Município: 3103801 - Arapua

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 04/09/2017 12:08:58

Parâmetros de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Ação: 301 - Atenção Básica, Programa: 0019 - BLOCO DE ATENCAO BASICA, Ação: 2100 - MANUTENCAO CENTRO DE SAUDE ELAZIR LATALIZA MACEDO, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Credor (Nome ou Documento): ELVES MARCOS FARIA GONTIJO

Relação de Empenhos

GLOSA SAÚDE

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
2537	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVICOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENCAO DO VEICULO PLACA:HMN-3390.									
2539	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	1.114,00	0,00	1.114,00	1.114,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVICOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENCAO DO VEICULO PLACA:HMN-8477									
2540	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVICOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENCAO DO VEICULO PLACA: HMN-3646.									
2541	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVICOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENCAO DO VEICULO PLACA:HMN-7079.									
2542	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	950,00	0,00	950,00	950,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVICOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENCAO DO VEICULO PLACA:PUO-4975. GDUC									
2543	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	990,00	0,00	990,00	990,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVICOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENCAO DO VEICULO PLACA:HMG-5551 GDUC									
2544	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.

TOTAL = 1.940,00



Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Ido Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA:OQK-2331.									
2545	01/08/2018	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	406,00	0,00	406,00	406,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO SIENA									
2546	01/08/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.36.99	ELVES MARCOS FARIA GONTIJO	990,00	0,00	990,00	990,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: SERVIÇOS PRESTADOS COM REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA:OPQ-9742.									
Total por Órgão				7.990,00	0,00	7.990,00	7.990,00	0,00	0,00
Total				7.990,00	0,00	7.990,00	7.990,00	0,00	0,00

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas aferidas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos emitidos pelo TCEMG.

Município: 3103801 - Arapua

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 04/09/2017 11:55:57

Arquivos de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Programa: 0019 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, 0020 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIVIDADE, 0021 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, 0022 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 0023 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO FARMACIA DE MINAS, 2089 - MANUTENÇÃO CENTRO DE SAUDE MARIO DOMINGUES BOAVENTURA, 2100 - MANUTENÇÃO CENTRO DE SAUDE ELAZIR LATALIZA MACEDO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, Fontes de Recurso: 102 - Recolhas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Credor (Nome ou Documento): PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Relação de Empenhos

GLOSA - Saúde

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Antulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1129	01/04/2016	01.02026001.10.303.0021.2044.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	132,40	0,00	132,40	132,40	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
1130	01/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	256,80	0,00	256,80	256,80	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
1131	01/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	323,40	0,00	323,40	323,40	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
1132	01/04/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISICAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2080	01/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	268,00	0,00	268,00	268,00	0,00	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer tipos de valor expedidos pelo TCEMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 32



Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C + D)
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2084	01/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2099.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	234,00	0,00	234,00	234,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2215	01/07/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	268,00	0,00	268,00	268,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
2857	05/09/2016	01.02026001.10.301.0019.2100.3.3.9 0.30.99	PATOSINFO SOLUCOES E IMPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA	834,00	0,00	834,00	834,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMAS CANDIDA, CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MARIA CAETANO DA ROCHA E CENTRO EDUCACI									
Total por Órgão				2.718,60	0,00	2.718,60	2.718,60	0,00	0,00
Total				2.718,60	0,00	2.718,60	2.718,60	0,00	0,00

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

TOTAL = 2.718,60.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



CAMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 33

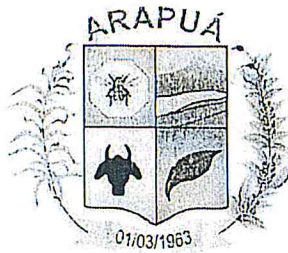
Município: Arapuá Exercício: 2015
Nº do Processo: 988012
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
301 - Atenção Básica				
0019 - BLOCO DE ATENCAO BASICA	960.343,79	75.019,03	52.628,77	1.087.991,59
0020 - BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIVIDADE	207.887,45	3.672,35	11.166,38	222.726,18
Sub Total	1.168.231,24	78.691,38	63.795,15	1.310.717,77
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0018 - BLOCO DE GESTAO	1.387,50	220,00	0,00	1.607,50
Sub Total	1.387,50	220,00	0,00	1.607,50
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0021 - BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	86.311,69	803,67	8.116,88	95.232,24
Sub Total	86.311,69	803,67	8.116,88	95.232,24
304 - Vigilância Sanitária				
0022 - BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Sub Total	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica				
0023 - BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	43.051,76	0,00	746,87	43.798,63
Sub Total	43.051,76	0,00	746,87	43.798,63
10 - Total Saúde	1.315.982,19	79.715,05	72.658,90	1.468.356,14

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.315.982,19
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	152.373,95
Subtotal (C = A + B)	1.468.356,14
Disponibilidade de caixa (D)	52.037,78
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	123.210,22
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	152.373,95
Total Aplicado (H = C - G)	1.315.982,19



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 34

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

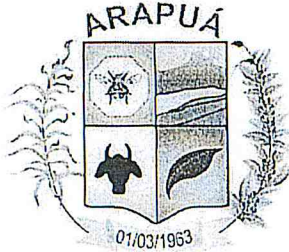
RELATÓRIO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAPUÁ - MG



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

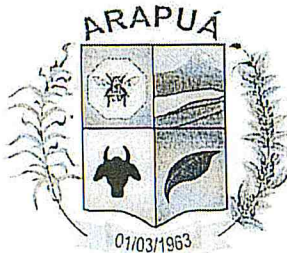
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 35

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

ÍNDICE

- 1 - Apresentação
- 2 - Controle Interno
 - 2.1 – Forma de atuação do Controle Interno
 - 2.2 – Portaria que institucionalizou o Controle Interno
- 3 - Ações e metas estabelecidas no PPA
- 4 - Programação Orçamentária
 - 4.1 – Elaboração do Orçamento
- 5 - Gestão Econômica, Financeira e Patrimonial
 - 5.1 – Balanço Orçamentário
 - 5.2 – Comparativo da Receita Arrecadada 2013/2014/2015/2016
 - 5.3 – Comparativo da Despesa Realizada por Função de Governo
 - 5.4 – Balanço Patrimonial
 - 5.4.1 – Considerações a respeito do Ativo Financeiro
 - Caixa
 - Bancos
 - Devedores Diversos
 - 5.4.2 - Considerações sobre o Ativo Permanente
 - 5.4.3 - Considerações sobre o Passivo Financeiro**
 - Restos a Pagar
 - 5.4.4 - Considerações sobre o Passivo Permanente**
 - Dívida fundada interna por contratos
 - 5.5 – Demonstração das Variações Patrimoniais
- 6 – Operações de Crédito
- 7 – Restos a Pagar
- 8 – Aplicação de Recursos no Ensino
 - FUNDEB
 - 8.1 – Recursos do FUNDEB
 - Demonstração de Gastos com Pessoal do FUNDEB
- 9 – Aplicação de Recursos na Saúde
- 10 – Dispêndio com Pessoal
- 11 – Repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo – Observância dos limites estabelecidos pelo art. 29-A da CF/88.
- 12 – Conclusão



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

1- APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33/94 e em atendimento ao disposto na INTCEMG nº 01/2003, com alterações introduzidas pela INTCEMG nº 010/2004, ao artigo 58 da Lei Orgânica deste Município, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, temos a satisfação de apresentar o **RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** referente ao exercício de 2016, que tem como objetivo evidenciar as informações contábeis de forma clara e transparente e analisar os principais aspectos da gestão econômica, financeira, patrimonial e administrativa deste Município, buscando traduzir os dados contidos na Prestação de Contas, da qual este é parte integrante, atendendo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal e as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2 – CONTROLE INTERNO

2.1 - Forma de Atuação do Controle Interno

Lidar com a escassez dos recursos públicos e ao mesmo tempo procurar atender, da melhor forma possível, as demandas da comunidade, foi a realidade enfrentada diariamente pelos gestores públicos deste Município.

A implantação e a implementação do Sistema de Controle Interno deve propiciar melhorias administrativas significativas, tendo em vista que o mesmo constituiu-se em um instrumento de promoção da defesa do patrimônio público, visto que sua utilização não se justifica apenas para atender as exigências legais, mas principalmente para promover a otimização na alocação dos recursos públicos, evitando as fraudes, erros e desperdícios que por ventura podem prejudicar a obtenção dos resultados pretendidos pela entidade.

Dessa forma o Controle interno deve buscar assegurar que os recursos obtidos sejam aplicados de forma econômica, eficiente e eficaz para a realização das diretrizes da administração.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

É necessário trabalhar inclusive, no sentido de realizar a proteção dos ativos do Município, verificar a adequação e confiabilidade dos dados contábeis, promover a eficiência operacional, estimular a obediência e o respeito às políticas da administração e garantir a transparência das contas públicas, atuando de forma prévia, concomitante e subsequente, já que, no setor público, além da prestação de contas feita para os órgãos fiscalizadores, ela deve informar e satisfazer também os usuários de seus serviços – os cidadãos.

Para sua consecução, o Controle Interno utiliza-se de alguns meios para dar suporte, tais como:

- a) **Segregação de funções:** Estabelece a independência para as funções de execução operacional, custódia física e contabilização. Ninguém deve ter sob sua inteira responsabilidade todas as fases inerentes a uma operação. Cada uma dessas fases deve, preferencialmente, ser executada por pessoas e setores independentes entre si.
- b) **Sistema de autorização e aprovação:** Compreende o controle das operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos. Na medida do possível, a pessoa que autoriza não deve ser a que aprova para não expor ao risco os interesses da organização.
- c) **Determinação de funções e responsabilidades:** Determina para cada funcionário a noção exata de suas funções, incluindo responsabilidades que compõem o cargo.
- d) **Rotação de funcionários:** Corresponde ao rodízio dos funcionários designados para cada trabalho; possibilita reduzir as oportunidades de fraudes e resulta, geralmente, em novas ideias de trabalho para as funções.
- e) **Diminuição de erros e desperdícios:** Indica a detecção de erros e desperdícios na fonte; comumente essas falhas são originadas devido a controle mal definido, falta de controles, cópias e vias excessivas, etc. A divisão racional do trabalho, com a identificação clara e objetiva das normas, procedimentos, impressos, arquivos e número de subordinados compatível, fornece condições razoáveis que permitem supervisão suficiente e, conseqüentemente, prevenir-se contra a ocorrência de erros e desperdícios.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

- f) **Documentação confiável:** Corresponde à utilização de documentação hábil para o registro das transações. A utilização de provas independentes sirva para comprovação mais segura de que as operações e os registros estão em forma exata.
- g) **Conciliação:** Indica a precisão ou diferenças existentes entre as diversas fontes de informação, visando à manutenção equilibrada entre estas e à eliminação tempestiva de possíveis pendências.

A nossa meta é priorizar as ações preventivas, utilizando uma atenção especial à análise da eficiência e eficácia da gestão pública e dos programas de governo, visando atingir uma melhor performance nos objetivos da Administração Pública.

2.2 - Portaria que institucionalizou o Controle Interno

Sistema de Controle Interno foi instituído pela Portaria nº 02/2001 em 08 de janeiro de 2001. O atual responsável pelo Controle Interno é a Sra. Virgínia Oliveira Corrêa Silva, CPF 069.175.206-08. (Decreto 051/2017 de 02/01/2017).

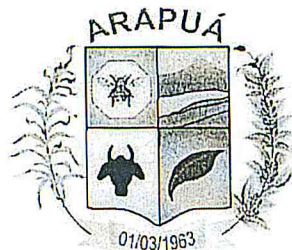
3 – AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, ao mesmo tempo em que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Procuramos organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-as aos recursos disponíveis, decorrente do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros destinados, inclusive, a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos à eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

- a) a meta atingida foi a meta proposta?



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

- b) não se poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- c) a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também consideramos a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para dar cumprimento ao Plano Plurianual.

A LDO estabeleceu-se como o elo de ligação entre o PPA e o orçamento do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que consideramos como prioritários na execução do orçamento.

Desta forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações.

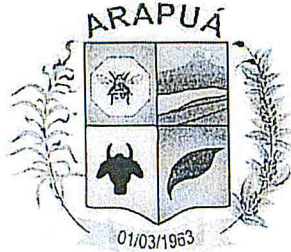
4 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Elaboração do Orçamento

O Orçamento Programa deste Município foi elaborado em conformidade com as disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

Procurou-se durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária, verificar quais eram as demandas existentes no Município e equacioná-las diante da estimativa de receita corrente líquida para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: a evolução média da receita nos últimos 03 (três) exercícios, verificada através de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte, quais sejam:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

previsão do Índice de repasse do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ao Município, a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica da ocorrência e do montante das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros.

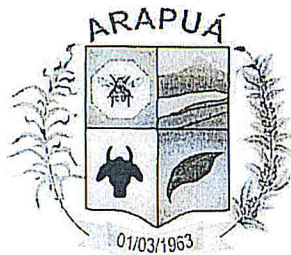
A receita foi, portanto, estimada em R\$ 16.660.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e sessenta mil reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

5 – GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Nesta abordagem serão avaliados os resultados apresentados nos diversos demonstrativos, sob a ótica da eficiência e eficácia administrativa.

5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receita Corrente	12.615.292,36	12.262.379,95	(352.912,41)
Receita de Capital	4.044.707,64	0,00	(4.044.707,64)
Soma	16.660.000,00	12.262.379,95	(4.397.620,05)
Déficit	0,00	0,00	0,0
TOTAL	16.660.000,00	12.262.379,95	(4.399.620,05)
DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçam./Suplementares	16.660.000,00	12.169.683,55	(4.490.316,45)
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma	16.662.000,00	12.169.683,55	(4.490.316,45)
Superávit	0,00	92.696,40	92.696,40
TOTAL	16.660.000,00	12.262.379,95	(4.397.620,05)



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

O Balanço Orçamentário, o qual demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, atendendo-nos como instrumento de auxílio no controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como fornecendo condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração e o emprego dos recursos públicos.

A receita total arrecadada no exercício foi de **R\$ 12.262.379,95**, já deduzida a Retenção de 20% de Contribuição ao FUNDEB no valor de **R\$ 2.154.999,69**, enquanto que a despesa realizada foi de **R\$ 12.169.683,55**, ocorrendo assim um **Superávit de R\$ 92.696,40**.

A receita orçada do exercício foi de **R\$ 16.660.000,00**, sendo que as Receitas Correntes orçadas previam uma arrecadação de **R\$ 14.267.437,36**, enquanto as Receitas de Capital orçavam **R\$ 4.044.707,64**. As receitas Correntes e de Capital foram efetivamente realizadas na ordem de **R\$ 14.417.379,64** e **R\$ 0,00**, respectivamente.

O total dos créditos adicionais, abertos no exercício, alcançaram o montante de **R\$ 1.910.915,56** suplementares e **R\$ 0,00** especiais por Anulação de Dotação, devidamente autorizados por Lei. Ressalte-se que os referidos valores encontram-se em consonância com o limite de 30 % autorizado pela Lei Orçamentária Municipal (Lei nº 646/2015 de 01 de Dezembro de 2015), em seu artigo 4º.

5.2 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA 2013/2014/2015/2016

Promovemos aqui também uma análise horizontal e vertical da Receita Orçamentária do Município, demonstrando a evolução da arrecadação nos últimos três anos, ou seja, 2013, 2014, 2015 e 2016.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 42

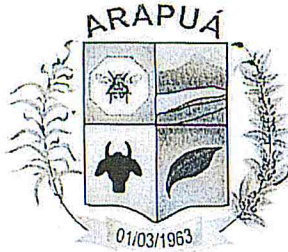
COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA – 2013/2014/2015/2016

TÍTULOS	2013		2014			2015			2016		
	Arrecadação	AV (%)	Arrecadação	AH (%)	AV (%)	Arrecadação	AH (%)	AV (%)	Arrecadação	AH (%)	AV (%)
CORRENTES	10.774.157,51	116,77%	11.821.503,42	9,72%	115,29%	12.361.923,29	4,57%	117,31%	14.417.379,64	16,63%	117,57%
Tributária	264.101,01	2,86%	322.982,85	22,30%	3,15%	255.980,60	-20,74%	2,43%	292.131,41	14,12%	2,38%
Contribuições	-	0,00%	-	-	0,00%	81.000,00	-	0,77%	283.500,00	250,00%	2,31%
Patrimonial	65.051,25	0,71%	104.936,14	61,31%	1,02%	138.581,80	32,06%	1,32%	166.697,87	20,29%	1,36%
Serviços	20.254,86	0,22%	15.612,59	-22,92%	0,15%	17.558,16	12,46%	0,17%	21.048,17	19,88%	0,17%
Transf. Correntes	10.392.960,36	112,64%	11.334.268,86	9,06%	110,54%	11.708.289,65	3,30%	111,10%	13.629.655,13	16,41%	111,15%
Outras Rec. Correntes	31.790,03	0,34%	43.702,98	37,47%	0,43%	160.513,08	267,28%	1,52%	24.347,06	-84,83%	0,20%
CAPITAL	101.999,90	1,11%	227.905,18	123,44%	2,22%	75.800,00	-66,74%	0,72%	-	100,00%	0,00%
Op. Crédito	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Alienação de Bens	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Tranf. Capital	101.999,90	1,11%	227.180,00	122,73%	2,22%	75.800,00	-66,63%	0,72%	-	100,00%	0,00%
Outras Rec. Capital	-	0,00%	725,18	-	0,01%	-	100,00%	0,00%	-	-	0,00%
Dedução FUNDEF	(1.649.249,33)	-17,87%	(1.795.667,34)	8,88%	-17,51%	(1.899.483,22)	5,78%	-18,02%	(2.154.999,69)	13,45%	-17,57%
Outras Deduções	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
TOTAL	9.226.908,08	100,00%	10.253.741,26	11,13%	100,00%	10.538.240,07	2,77%	100,00%	12.262.379,95	16,36%	100,00%

Podemos perceber a partir do quadro acima que a receita de 2016 apresentou um aumento da ordem de 16,36% em relação ao exercício de 2015 e um aumento de 32,90% em relação ao exercício de 2013.

5.3 - Comparativo da Despesa Realizada por Função de Governo

Com relação à despesa, evidenciamos nesta análise a demonstração por função, por acreditar que esta classificação apresenta uma estrutura de gastos concentrada em áreas cujos serviços são postos à serviço da comunidade, além de demonstrar de forma clara a aplicação dos recursos em ações que são básicas ao Governo oferecer à população.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO 2013/2014/2015/2016

TÍTULOS	2013		2014			2015			2016		
	Realizada	AV (%)	Realizada	AH (%)	AV (%)	Realizada	AH (%)	AV (%)	Realizada	AH (%)	AV (%)
Legislativa	458.490,55	4,68%	487.633,06	6,36%	4,80%	563.346,40	15,53%	5,40%	562.274,35	-0,19%	4,62%
Judiciária	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Administração	1.876.524,93	19,17%	2.331.707,93	24,26%	22,97%	2.423.650,82	3,94%	23,24%	2.953.620,10	21,87%	24,27%
Segurança Pública	36.193,13	0,37%	24.836,71	-31,38%	0,24%	40.931,00	64,80%	0,39%	66.472,05	62,40%	0,55%
Assist. Social	520.203,52	5,31%	563.502,13	8,32%	5,55%	619.041,24	9,86%	5,94%	650.987,51	5,16%	5,35%
Previdência Social	280.986,82	2,87%	480.242,49	70,91%	4,73%	506.961,36	5,56%	4,86%	516.328,44	1,85%	4,24%
Saúde	2.312.285,59	23,62%	2.074.123,68	-10,30%	20,43%	2.162.745,53	4,27%	20,74%	2.621.396,48	21,21%	21,54%
Trabalho	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Educação	2.724.265,00	27,83%	2.504.947,94	-8,05%	24,68%	2.489.414,29	-0,62%	23,87%	2.385.784,61	-4,16%	19,60%
Cultura	121.310,47	1,24%	81.405,47	-32,89%	0,80%	77.142,48	-5,24%	0,74%	26.324,70	-65,88%	0,22%
Urbanismo	564.527,76	5,77%	472.571,25	-16,29%	4,66%	464.961,08	-1,61%	4,46%	901.667,99	93,92%	7,41%
Habitação	13.521,25	0,14%	114.097,75	743,84%	1,12%	33.242,40	70,86%	0,32%	255.137,37	667,51%	2,10%
Saneamento	101.887,69	1,04%	145.369,01	42,68%	1,43%	129.359,36	11,01%	1,24%	305.805,15	136,40%	2,51%
Gestão Ambiental	7.000,00	0,07%	8.638,18	23,40%	0,09%	2.550,00	70,48%	0,02%	2.965,00	16,27%	0,02%
Agricultura	283.744,90	2,90%	314.955,95	11,00%	3,10%	328.357,28	4,25%	3,15%	336.411,89	2,45%	2,76%
Comércio e Serviço	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Comunicações	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Energia	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Transporte	448.778,45	4,58%	490.957,54	9,40%	4,84%	529.858,78	7,92%	5,08%	533.613,55	0,71%	4,38%
Desporto e Lazer	39.489,67	0,40%	55.316,44	40,08%	0,54%	56.783,66	2,65%	0,54%	50.894,36	-10,37%	0,42%
Encargos Especiais	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
TOTAL	9.789.209,73	100,00%	10.150.305,53	3,69%	100,00%	10.428.345,68	2,74%	100,00%	12.169.683,55	16,70%	100,00%



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

5.4 - BALANÇO PATRIMONIAL



MUNICIPIO ARAPUÁ - MG

CONSOLIDADO
BALANÇO PATRIMONIAL

PMA CMA

1/2
28/03/2017

EXERCÍCIO: 2016

Período: Dezembro à Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 [Síntetico]

EXERCÍCIO: 2016 Saldo até Dezembro

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	222.051,55	FORMAS DE PAGOS E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	270.972,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CADENAS EM CIRCULAÇÃO	1.271.212,45	DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.922.592,52
DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.271.212,45	DEBITOS CREDITOS A CURTO PRAZO	1.651.717,53
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A COBRAR	(52.031,13)		
ESTOQUES	2.500,23		
ALMOXARIFADO	2.500,23		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.223.577,44		
CREDITOS A LONGO PRAZO	14.544,21		
INVESTIMENTO	14.544,21		
RENTAL MOVIM	2.209.033,23		
RENTAL IMOVIM	3.034.544,21		
	5.213.577,44		
SOMA DO ATIVO REAL	R\$ 10.315.609,26	SOMA DO PASSIVO REAL	R\$ 2.70.972,99
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	R\$ 10.044.636,27
TOTAL GERAL	R\$ 10.315.609,26		R\$ 10.315.609,26

5.4.1 - Considerações a respeito do Ativo Financeiro

Caixa

Não constam valores em Caixa (Disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e Declaração de Termo de Conferência de Caixa.

Bancos

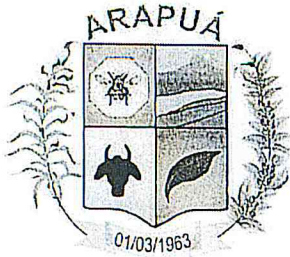
Foram conferidos todos os extratos bancários com os ajustes nos termos de conciliação das contas bancárias desta Prefeitura.

As aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais, tais como:

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica Federal

Devedores Diversos

Os valores estão conforme os dados e fichas do Razão. Todos os meios necessários aos recebimentos dos créditos relativos aos "Devedores Diversos" estão sendo empregados.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 45

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

5.4.2 - Considerações sobre o Ativo Permanente

Foram conferidos os bens móveis e imóveis, sendo que os valores encontram-se demonstrados corretamente, em conformidade com o Inventário, conciliados com os saldos do exercício anterior.

Foram incorporados e desincorporados bens, conforme relação extraída do programa fornecido pela empresa de assistência "GOVERNA", SARP (Sistema de Administração de Recursos Patrimoniais) 2016.

No tocante à Dívida Ativa, os valores encontram-se demonstrados em conformidade com os valores históricos, acrescidos de multas e juros no período.

5.4.3 - Considerações sobre o Passivo Financeiro

Restos a pagar

Os valores demonstrados nos Balanços e no Memorial de Restos a Pagar referem-se aos valores inscritos no atual exercício e nos anteriores, totalizando R\$ 1.922.692,62. Conquanto se demonstre uma disponibilidade líquida de R\$ 1.071.207,35, as referidas inscrições compõem-se em sua quase totalidade de débitos oriundos de serviços de natureza continuada, os quais são objetos de planejamento específico, de forma a atender-se aos dispositivos legais que regulamentam a matéria, não aplicáveis no exercício de 2016.

5.4.4 - Considerações sobre o Passivo Permanente

Dívida fundada interna por contratos

Os valores demonstrados no Balanço estão em conformidade com os respectivos contratos ou não existem.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 46

5.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



MUNICÍPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DCASP
EXERCÍCIO 2016 Período Janeiro a Dezembro

3/4
28.03/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.423.643,87	(10.616.742,83)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	292.131,41	(169.104,00)
IMPOSTOS:	152.644,23	(123.315,21)
TAXA	139.487,18	(45.788,79)
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.600,00	(81.009,60)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	232.600,00	(81.009,60)
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	21.048,37	(17.449,34)
VENDA DE IMPLANTACIONAIS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.048,37	(17.449,34)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	166.697,87	(13.251,80)
JÚROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JÚROS E ENCARGOS DE NOTA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DEBITOS FINANCEIROS CRÉDITOS	0,00	0,00
REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	166.697,87	(13.251,80)
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.616.610,36	(9.977.443,80)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	162.214,32	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.222.133,51	(9.100.472,81)
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	142.261,53	(11.744,99)
TRANSFERÊNCIAS DE CONDIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	(6.661,81)
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	(6.661,81)

SIDE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.17.114

RelDesVotPmMDCASP rel 21 01 2017 16:49:11



MUNICÍPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DCASP
EXERCÍCIO 2016 Período Janeiro a Dezembro

3/4
28.03/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
REVENHO DE REGULAÇÃO AO VALOR RECEBERAVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.247,00	(160.813,63)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVENHO DE PROTEÇÃO E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.247,00	(160.813,63)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.111.103,36	10.398.412,67
PESSOAL E ENCARGOS	5.826.609,57	5.733.443,28
REINSCRIÇÃO A PESSOAL	2.442.247,33	2.337.214,23
ENCARGOS PATRONAIS	225.257,72	142.237,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.159.104,52	3.253,29
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	371.893,54	341.881,30
APORTAÇÕES E REFORMAS	157.933,22	162.191,74
PENSÕES	18.141,72	14.143,22
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	125.417,58	121.141,24
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.022.443,79	3.398.436,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.231.174,28	1.713.527,86
SERVIÇOS	2.274.264,31	1.612.213,51
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JÚROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CRÉDITOS	0,00	0,00
JÚROS E ENCARGOS DE NOTA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DEBITOS FINANCEIROS CRÉDITOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCLUIDAS	791.646,61	480.810,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	724.244,28	373.212,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONDIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00

SIDE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.17.114

RelDesVotPmMDCASP rel 21 01 2017 16:49:11

Administração 2017/2020 - Trabalhando por Todos!



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 49



MUNICÍPIO ARAPUÁ - MG
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DCASP
EXERCÍCIO: 2016 Período: Janeiro à Dezembro

34
28/03/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
EXECUCOES ORÇAMENTARIAS DELEGADAS A ENTEZ		0,00	4.731,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		0,00	0,00
DEINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTARIAS		75.412,50	19.967,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE EMPLACAMENTO		0,00	2.322,41
CONTRIBUIÇÕES		75.412,50	17.645,09
CUSTO DAS MERCADORIAS E DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEBENTIVAS		0,00	0,00
PREDAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEBENTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	SUPERAVITÁRIA	R\$ 1.301.201,51	(R\$ 20.831.155,71)

SIG - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

17/114

Rel:Des:Vot:Patrim:DCASP pp:28 03/2017 15:41:31

6 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Não foram efetuadas operações de crédito no atual exercício

7 – RESTOS A PAGAR

7.1 – Os valores demonstrados nos Balanços e no Memorial de Restos a Pagar referem-se aos valores inscritos no atual exercício e nos anteriores, totalizando R\$ 1.922.692,62. Conquanto se demonstre uma disponibilidade líquida de R\$ 1.071.207,35, as referidas inscrições compõem-se em sua quase totalidade de débitos oriundos de serviços de natureza continuada, os quais são objetos de planejamento específico, de forma a atender-se aos dispositivos legais que regulamentam a matéria, não aplicáveis no exercício de 2016.

Administração 2017/2020 - Trabalhando por Todos!



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

7.2 – No Exercício de 2016 foram inscritos como restos a pagar o montante de R\$ 504.578,54, sendo R\$ 184.341,40 processados e 320.237,14 não processados Conquanto se demonstre uma disponibilidade líquida de R\$ 1.071.207,35.

8 – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO

Em conformidade com os dados apresentados nas demonstrações contábeis e extratos bancários, foi aplicado o percentual de **28,50%** da Receita Base de Cálculo, portanto, **superior** ao mínimo exigido pela Constituição Federal (art. 212), na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

FUNDEB

O Município teve recursos retidos (contribuição) no valor de R\$ 2.154.999,69. Os repasses recebidos orçaram R\$ 842.061,53 mais a Aplicação Financeira no Valor de R\$ 5.180,54.

Foram aplicados 95,37% dos recursos recebidos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental, atendendo o disposto no artigo 7º da Lei 9.424/96.

8.1 – Recursos do FUNDEB

A seguir são demonstrados os valores recebidos e gastos à conta do FUNDEB, durante o exercício de 2016.

DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL DO FUNDEB.

Discriminação	Valor
Saldo do Exercício Anterior	36.732,20
Valores recebidos à conta do FUNDEB, inclusive aplicação	847.242,07
Valor mínimo para gasto com profissional do magistério (60%)	873.182,47
Valor efetivamente aplicado com o pagamento pessoal do magistério	873.182,47
Percentual aplicado com pagamento de pessoal	100,00
Saldo financeiro a aplicar	10.791,80



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Discriminação	Valor
Saldo da conta FUNDEB em 31/12/2015	36.732,20
Receita recebida de FUNDEB em 2015, inclusive aplicação	847.242,07
Valor a aplicar com recursos do FUNDEB	873.242,07
Despesas pagas a conta FUNDEB	873.242,07
Saldo da conta FUNDEB para aplicação em 2016	10.791,80

9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

Em conformidade com os dados apresentados nas demonstrações contábeis, foi aplicado em 2016 o percentual de 17,12% da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo ao mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

10 – DISPÊNDIO COM PESSOAL

Em conformidade com os dados apresentados nas demonstrações contábeis do exercício de 2016, verificou-se a aplicação referente aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, alíneas "a" e "b", para o Município e os Poderes Legislativo e Executivo, de 50,58% da Base de Cálculo.

11 – REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO – OBSERVÂNCIA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ART. 29-A DA CF/88.

Os repasses mensais de recursos (duodécimos) ao Poder Legislativo Municipal têm sido feito, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês. As bases de apuração dos valores são as determinadas pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. O Poder Executivo atentou tanto para o limite máximo, quanto para o mínimo.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

O total da Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes, arrecadadas em 2015, totalizaram R\$ 10.201.648,33. Os repasses ao Poder Legislativo no exercício totalizaram o valor de R\$ 704.564,64, correspondendo a 6,91% estando, portanto, dentro do limite máximo permitido e de acordo com a proporção fixada na lei orçamentária.

12 – CONCLUSÃO

- Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura / Câmara e conferidos com balancetes, balanço orçamentário, patrimonial, financeiro e demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos, sendo consolidados conforme art. 50 da Lei Complementar 101/00.
- Quanto à análise de valores bancários, os mesmos foram conferidos, assim como demonstrativos dos repasses/transferências constitucionais.
- No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:
 - Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por Lei.
 - No Pessoal foi obedecido o limite máximo de 60% estabelecido pela Lei Complementar 101/00.
- Informamos que o presente relatório foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e Câmara e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCE MG, por meio do SICOM.
- Este Controle Interno não participou da execução orçamentária, financeira e patrimonial, apenas elaborou o relatório com base na instrução normativa do TCE MG vigente.

Arapuá - 28 de Março de 2017.


João Batista Terto da Cunha
Prefeito Municipal


Virgínia Oliveira Correia Silva
Controladora Interna

Município: 3103801 - Arapua

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/09/2017 12:08:48

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Órgão: Todos, Período: Anual0117120951

Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C	
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100		C					
					0,00		56.326,02	0,00	56.326,02	D	
	Subtotal SubTipo:					0,00	C	56.326,02	0,00	56.326,02	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100		C					
					0,00		0,00	25.835,71	25.835,71	C	
	Subtotal SubTipo:					0,00	C	0,00	25.835,71	25.835,71	C
Subtotal por Mês:					0,00	C	56.326,02	25.835,71	30.490,31	D	
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100		D					
					56.326,02		62.693,22	0,00	119.019,24	D	
	Subtotal SubTipo:					56.326,02	D	62.693,22	0,00	119.019,24	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100		C					
					25.835,71		0,00	6.774,34	32.610,05	C	
	Subtotal SubTipo:					25.835,71	C	0,00	6.774,34	32.610,05	C
Subtotal por Mês:					30.490,31	D	62.693,22	6.774,34	86.409,19	D	
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100		D					
					119.019,24		59.509,62	0,00	178.528,86	D	
	Subtotal SubTipo:					119.019,24	D	59.509,62	0,00	178.528,86	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100		C					
					32.610,05		0,00	0,00	32.610,05	C	
	Subtotal SubTipo:					32.610,05	C	0,00	0,00	32.610,05	C
Subtotal por Mês:					86.409,19	D	59.509,62	0,00	145.918,81	D	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	178.528,86	59.509,62	0,00	238.038,48	D		
						Subtotal SubTipo:	178.528,86	D	59.509,62	0,00	238.038,48	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	32.610,05	0,00	0,00	32.610,05	C		
						Subtotal SubTipo:	32.610,05	C	0,00	0,00	32.610,05	C
					Subtotal por Mês:	145.918,81	D	59.509,62	0,00	205.428,43	D	
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	238.038,48	59.509,62	0,00	297.548,10	D		
						Subtotal SubTipo:	238.038,48	D	59.509,62	0,00	297.548,10	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	32.610,05	0,00	0,00	32.610,05	C		
						Subtotal SubTipo:	32.610,05	C	0,00	0,00	32.610,05	C
					Subtotal por Mês:	205.428,43	D	59.509,62	0,00	264.938,05	D	
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	297.548,10	59.509,62	0,00	357.057,72	D		
						Subtotal SubTipo:	297.548,10	D	59.509,62	0,00	357.057,72	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	32.610,05	0,00	0,00	32.610,05	C		
						Subtotal SubTipo:	32.610,05	C	0,00	0,00	32.610,05	C
					Subtotal por Mês:	264.938,05	D	59.509,62	0,00	324.447,67	D	
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	357.057,72	59.509,62	0,00	416.567,34	D		
						Subtotal SubTipo:	357.057,72	D	59.509,62	0,00	416.567,34	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	32.610,05	0,00	0,00	32.610,05	C		
						Subtotal SubTipo:	32.610,05	C	0,00	0,00	32.610,05	C
					Subtotal por Mês:	324.447,67	D	59.509,62	0,00	383.957,29	D	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas elevadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	416.567,34	59.509,62	0,00	476.076,96	D	
	Subtotal SubTipo:					416.567,34	D	59.509,62	0,00	476.076,96	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	32.610,05	0,00	80.000,00	112.610,05	C	
	Subtotal SubTipo:					32.610,05	C	0,00	80.000,00	112.610,05	C
Subtotal por Mês:					383.957,29	D	59.509,62	80.000,00	363.466,91	D	
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	476.076,96	59.509,62	0,00	535.586,58	D	
	Subtotal SubTipo:					476.076,96	D	59.509,62	0,00	535.586,58	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	112.610,05	0,00	0,00	112.610,05	C	
	Subtotal SubTipo:					112.610,05	C	0,00	0,00	112.610,05	C
Subtotal por Mês:					363.466,91	D	59.509,62	0,00	422.976,53	D	
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	535.586,58	56.326,02	0,00	591.912,60	D	
	Subtotal SubTipo:					535.586,58	D	56.326,02	0,00	591.912,60	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	112.610,05	0,00	40.000,00	152.610,05	C	
	Subtotal SubTipo:					112.610,05	C	0,00	40.000,00	152.610,05	C
Subtotal por Mês:					422.976,53	D	56.326,02	40.000,00	439.302,55	D	
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	591.912,60	56.326,02	0,00	648.238,62	D	
	Subtotal SubTipo:					591.912,60	D	56.326,02	0,00	648.238,62	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	152.610,05	0,00	0,00	152.610,05	C	
	Subtotal SubTipo:					152.610,05	C	0,00	0,00	152.610,05	C
Subtotal por Mês:					439.302,55	D	56.326,02	0,00	495.628,57	D	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	1010400010001	100	D	648.238,62	56.326,02	0,00	704.564,64	D		
						Subtotal SubTipo:	648.238,62	D	56.326,02	0,00	704.564,64	D
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	1010400020002	100	C	152.610,05	0,00	8.374,87	160.984,92	C		
						Subtotal SubTipo:	152.610,05	C	0,00	8.374,87	160.984,92	C
						Subtotal por Mês:	495.628,57	D	56.326,02	8.374,87	543.579,72	D
						Total por Órgão:	0,00	D	704.564,64	160.984,92	543.579,72	D

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C	
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100		C	0,00	56.326,02	56.326,02	C	
						Subtotal SubTipo:	0,00	56.326,02	56.326,02	C	
						Subtotal por Mês:	0,00	56.326,02	56.326,02	C	
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	56.326,02	C	0,00	62.693,22	119.019,24	C	
						Subtotal SubTipo:	56.326,02	0,00	62.693,22	119.019,24	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	0,00	C	6.774,34	0,00	6.774,34	D	
						Subtotal SubTipo:	0,00	6.774,34	0,00	6.774,34	D
						Subtotal por Mês:	56.326,02	6.774,34	62.693,22	112.244,90	C
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	119.019,24	C	0,00	59.509,62	178.528,86	C	
						Subtotal SubTipo:	119.019,24	0,00	59.509,62	178.528,86	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	6.774,34	D	0,00	0,00	6.774,34	D	
						Subtotal SubTipo:	6.774,34	0,00	0,00	6.774,34	D
						Subtotal por Mês:	112.244,90	0,00	59.509,62	171.754,52	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	178.528,86	0,00	59.509,62	238.038,48	C	
	Subtotal SubTipo:					178.528,86	C	0,00	59.509,62	238.038,48	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	6.774,34	0,00	0,00	6.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					6.774,34	D	0,00	0,00	6.774,34	D
Subtotal por Mês:					171.754,52	C	0,00	59.509,62	231.264,14	C	
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	238.038,48	0,00	59.509,62	297.548,10	C	
	Subtotal SubTipo:					238.038,48	C	0,00	59.509,62	297.548,10	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	6.774,34	0,00	0,00	6.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					6.774,34	D	0,00	0,00	6.774,34	D
Subtotal por Mês:					231.264,14	C	0,00	59.509,62	290.773,76	C	
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	297.548,10	0,00	59.509,62	357.057,72	C	
	Subtotal SubTipo:					297.548,10	C	0,00	59.509,62	357.057,72	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	6.774,34	0,00	0,00	6.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					6.774,34	D	0,00	0,00	6.774,34	D
Subtotal por Mês:					290.773,76	C	0,00	59.509,62	350.283,38	C	
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	357.057,72	0,00	59.509,62	416.567,34	C	
	Subtotal SubTipo:					357.057,72	C	0,00	59.509,62	416.567,34	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	6.774,34	0,00	0,00	6.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					6.774,34	D	0,00	0,00	6.774,34	D
Subtotal por Mês:					350.283,38	C	0,00	59.509,62	409.793,00	C	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	416.567,34	0,00	59.509,62	476.076,96	C	
	Subtotal SubTipo:					416.567,34	C	0,00	59.509,62	476.076,96	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	6.774,34	80.000,00	0,00	86.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					6.774,34	D	80.000,00	0,00	86.774,34	D
Subtotal por Mês:					409.793,00	C	80.000,00	59.509,62	389.302,62	C	
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	476.076,96	0,00	59.509,62	535.586,58	C	
	Subtotal SubTipo:					476.076,96	C	0,00	59.509,62	535.586,58	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	86.774,34	0,00	0,00	86.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					86.774,34	D	0,00	0,00	86.774,34	D
Subtotal por Mês:					389.302,62	C	0,00	59.509,62	448.812,24	C	
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	535.586,58	0,00	56.326,02	591.912,60	C	
	Subtotal SubTipo:					535.586,58	C	0,00	56.326,02	591.912,60	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	86.774,34	40.000,00	0,00	126.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					86.774,34	D	40.000,00	0,00	126.774,34	D
Subtotal por Mês:					448.812,24	C	40.000,00	56.326,02	465.138,26	C	
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	591.912,60	0,00	56.326,02	648.238,62	C	
	Subtotal SubTipo:					591.912,60	C	0,00	56.326,02	648.238,62	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	126.774,34	0,00	0,00	126.774,34	D	
	Subtotal SubTipo:					126.774,34	D	0,00	0,00	126.774,34	D
Subtotal por Mês:					465.138,26	C	0,00	56.326,02	521.464,28	C	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas jurisdicionadas e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	0001 - Repasse à Câmara	2020400010001	100	C	648.238,62	0,00	56.326,02	704.564,64	C	
Subtotal SubTipo:						648.238,62	C	0,00	56.326,02	704.564,64	C
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	2020400020002	100	D	126.774,34	8.374,87	0,00	135.149,21	D	
Subtotal SubTipo:						126.774,34	D	8.374,87	0,00	135.149,21	D
Subtotal por Mês:						521.464,28	C	8.374,87	56.326,02	569.415,43	C
Total por Órgão:						0,00	C	135.149,21	704.564,64	569.415,43	C

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

LEI Nº 646 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arapuá para o exercício de 2016.”

A Câmara Municipal de Arapuá/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, faço saber sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Arapuá para o exercício de 2016, compreendendo os orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias municipais; conforme, que estima a receita *bruta* em R\$ 16.660.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e sessenta mil reais), fixando, ainda, a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES (A)	R\$	14.267.437,36
Receita Tributária	R\$	323.950,00
Receita de Contribuições	R\$	32.730,08
Receita Patrimonial	R\$	129.146,56
Receita de serviços	R\$	125.400,00
Transferências Correntes	R\$	13.567.385,72
Outras Receitas Correntes	R\$	88.825,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)		
Operações de Crédito	R\$	2,18
Alienação de Bens	R\$	85.177,95
Transferências de Capital	R\$	3.949.077,51
Outras Receitas de Capital	R\$	10.450,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (C)		
	R\$	1.652.145,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (D) = (A+B-C)		
	R\$	16.660.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei, com o seguinte desdobramento:

§ 1º - Discriminação da Despesa Unidade Orçamentária, deduzidas as Transferências Intergovernamentais:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		
01 – Câmara Municipal	R\$	677.000,00
<hr/>		
PODER EXECUTIVO		
05 – Gabinete do Prefeito	R\$	765.000,00
10 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$	1.157.000,00
15 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	45.000,00
20 – ARAPREV em Extinção	R\$	284.000,00
25 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	199.000,00
30 – Secretaria Municipal Educação	R\$	2.129.000,00
35 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	R\$	398.000,00
40 – Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	R\$	4.418.000,00
45 – Coordenadoria Assistência aos Produtores Rurais	R\$	655.000,00
50 – Coordenadoria de Transporte	R\$	786.000,00
99 – Reserva de Contingencia	R\$	190.000,00
<hr/>		
FUNDOS MUNICIPAIS		
16 – Fundo de Assistência Social	R\$	715.000,00
17 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	22.000,00
26 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.977.000,00
31 – FUNDEB	R\$	1.243.000,00

§ 2º - Discriminação da despesa por Funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA
01 – Legislativa	R\$ 677.000,00
04 – Administração	R\$ 2.259.524,82
06 – Segurança Pública	R\$ 98.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 690.462,43
09 – Previdência Social	R\$ 524.245,50
10 – Saúde	R\$ 2.686.334,37
12 – Educação	R\$ 3.277.432,88
13 – Cultura	R\$ 196.564,50
15 – Urbanismo	R\$ 757.908,43
16 – Habitação	R\$ 231.511,40
17 – Saneamento	R\$ 684.320,29
18 – Gestão Ambiental	R\$ 2.744.259,88
20 – Agricultura	R\$ 655.000,00
26 – Transporte	R\$ 786.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 202.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 190.000,00
Total	R\$ 16.660.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Parágrafo Único – Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - As suplementações de dotações referentes ao remanejamento de despesas do mesmo grupo de categorias econômicas;

II - As suplementações de dotações com recursos vinculados oriundos de convênios celebrados com o Estado, União e outras entidades.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares especiais e extraordinários nos orçamentos das administrações direta e indireta, automaticamente, utilizando como anulação os saldos dos Créditos Adicionais Suplementares especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964.

Parágrafo Único – Fica assegurada a determinação constitucional da revisão geral anual, obrigatória, na primeira quinzena do mês de março, observados os limites estabelecidos nas disposições específicas “Das Despesas com Pessoal” da LC Nº 101/2000, independente de outras formas de correções no exercício anual.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município de Arapuá foi elaborado e será executado nos termos da 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nos termos das Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 8º - Ficam destinados ao trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, 3% (três por cento) dos recursos vinculados do IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada Municipal) e IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social).

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de em 1º de janeiro de 2016.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, passando os anexos constantes do Plano Plurianual de 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 a vigorarem conforme os anexos dispostos nesta Lei.

Arapuá/MG, 01 de Dezembro de 2015.

VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arapuá

Município: 3103801 - Arapuá

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 04/09/2017 12:41:21

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Órgão: Todos, Período: Anual0417120900

Veículos / Equipamentos

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Unid. Orçamentária de Cadastro do Veículo	Placa / Número de Série	Descrição	Situação	Combustível	Lubrificante	Manutenção	Outros	Total
02002001 - GABINETE DO PREFEITO (2014,2015)	HLF0926	COROLLA SEG 1,8 FLEX, PLACA HLF 0926, DE COR CINZA, RENAVAM 1559915843, DE ANO 2009 E MODELO 2010.	Veículo Próprio	27.825,38	0,00	1.502,00	40,00	29.367,38
			Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Gasto	27.825,38	0,00	1.502,00	40,00	29.367,38
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo							0,00	
02002003 - SEGURANCA PUBLICA (2014,2015)	NXX1018	FIAT PALIO ADVEN 2011/2012 DE COR BRANCA, POLICIA MILITAR DE MINAS	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	460,00	460,00
			Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Gasto	0,00	0,00	0,00	460,00	460,00
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo							0,00	
02004002 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL (2014,2015)	HLF4422	UM VEICULO FIAT UNO WAY 1.0, DE COR PRATA COM RENAVAM 102636, CHASSI 9BD195162B0083039, COM CAPACIDA	Veículo Próprio	8.757,75	0,00	210,00	0,00	8.967,75
			Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Gasto	8.757,75	0,00	210,00	0,00	8.967,75
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo							0,00	
02005001 - ARAPREV EM EXTINCAO (2014,2015)	HMM8477	01 AMBULANCIA GM / S 10. 2.4 RONTAN PLACA HMM 8477, DE COR BRANCA, RENAVAM 781523885, CHASSI 9BG124	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Gasto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo							0,00	
02005001 - GABINETE DO PREFEITO (2016)			-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Gasto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo							13.287,50	

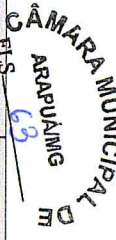
Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ.

Unid. Orcamentária de Cadastro do Veículo	Placa / Número de Série	Descrição	Situação	Combustível	Lubrificante	Manutenção	Outros	Total
02005003 - SEGURANCA PUBLICA (2016)	OPQ9742	RENAULT SANDERO 1,0 16V ANO 2013/2014 DE COR BRANCA PLACA QPQ.9742, RENAVAM 005555590119, CHASSI 93Y	Veiculo Próprio	4.910,91	0,00	740,00	2.890,00	8.540,91
		Total Gasto	Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo	4.910,91	0,00	740,00	2.890,00	8.540,91
02006001 - SECRETARIA DE SAUDE (2014,2015)	CYN6275	UM ONIBUS DE TURISMO MERCEDES BENZ 0371 RS.PLACA CYN6275. ANO DE 1988, CHASSI 9 BM 364287 JC 062177.	Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GVA1246	UMA MOTOCICLETA XLR 125. MARCA HONDA 97/97, PLACA GVA-1246, DE COR BRANCA	Veiculo Próprio	163,37	0,00	0,00	969,48	1.132,85
	GZZ1297	MOTO XTZ 125 K DE COR VERMELHA RENAVAM 191641260 PLACA GZZ 1297 ANO 2009/2010 (BEM ENCONTRADO E AV	Veiculo Próprio	1.376,65	0,00	0,00	860,00	2.236,65
	HKS1884	MOTO XTZ 125 YAMAHA DE COR VERMELHA, PARTIDA ELETRICA., PLACA HKS 1884, COM RENAVAM 416781128, CHAS	Veiculo Próprio	844,09	0,00	0,00	1.082,00	1.926,09
	HMG4354	FIAT DUCATO(AMBULANCIA) PLACA HMG 4354, DE COR PREDOMINANTE BRANCA, CHASSI 93W231H215023160, COM	Veiculo Próprio	4.514,92	0,00	0,00	0,00	4.514,92
	HMG5551	FIAT UNO MILLE 2005/06 DE COR BRANCA PLACA HMG5551, CHASSI 98D15822764790778, RENAVAM 873982460 (Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HMH3646	IVECO DAILY 45S 16 MINIBUS, ANO E MODELO 2008, PLACA HMH 3646, CHASSI 93ZL42B0188403727, RENAVAM 969	Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HMN3390	FIAT DUCATO MULTI, AMBULANCIA, A DIESEL, PLACA HMN 3390, RENAVAM 866094849, COR PREDOMINANTE BRANCA,	Veiculo Próprio	13.359,88	162,00	301,00	1.971,00	15.793,88
	OPQ9742	RENAULT SANDERO 1,0 16V ANO 2013/2014 DE COR BRANCA PLACA QPQ.9742, RENAVAM 005555590119, CHASSI 93Y	Veiculo Próprio	13.978,38	0,00	390,00	0,00	14.368,38
	OQK2331	FIAT UNO WAY ECON 4 PORTAS ANO E MODELO 2013 DE COR BRANCA, COM RENAVAM 102632, MOTOR 146E1011*15847	Veiculo Próprio	5.251,52	0,00	2.135,00	0,00	7.386,52
	OWR6069	MOTOCICLETA SHINERAY XY 150 GY ANO E MODELO 2013, DE COR PRETA, PLACA OWR 6069, CHASSI LXJCKL00DO37	Veiculo Próprio	63,96	0,00	0,00	300,00	363,96
		Total Gasto	Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo	39.552,77	162,00	2.826,00	5.182,48	47.723,25
	02006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2014,2015)	HLF0455	UM VEICULO GOL1.0 ,ANO 2009/2010 FEX, 5 MACHAS 04 CILINDROS/HP:75 DE COR PRATA, CHASSI 9BWWA05U8AP0	Veiculo Próprio	8.193,60	0,00	2.832,00	1.264,00



Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ.

Unid. Orçamentária de Cadastro do Veículo	Placa / Número de Série	Descrição	Situação	Combustível	Lubrificante	Manutenção	Outros	Total
02006002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2014,2015)	HMH3646	IVECO DAILY 45S 16 MINIBUS, ANO E MODELO 2008, PLACA HMH 3646, CHASSI 93ZL42B0188403727, RENAVALM 969	Veiculo Próprio	18.391,83	105,00	844,22	2.261,50	21.602,55
	HMH7079	FIAT DOBLO AMBULANCIA ANO MODELO 2009, RENAVALM 149925789, CHASSI 9BD22315592015921 COM PLACA HMH 70	Veiculo Próprio	9.532,95	0,00	1.109,00	3.870,00	14.511,95
	HMM8477	01 AMBULANCIA GM / S 10, 2,4 RONTAN PLACA HMM 8477, DE COR BRANCA, RENAVALM 781523885, CHASSI 9BG124	Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PWB0456	FIAT SIENA EL 1,4 FLEX, 05 PAS, 004 CILINDROS, FABRICACAO 2015, MODELO 2015, COR BRANCO, RENAVALM 15	Veiculo Próprio	13.338,14	0,00	0,00	0,00	13.338,14
	Total Gasto			49.456,52	105,00	4.785,22	7.395,50	61.742,24
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
02007001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (2014,2015)	CYN6275	UM ONIBUS DE TURISMO MERCEDES BENZ 0371 RS.PLACA CYN6275. ANO DE 1988, CHASSI 9 BM 364287 JC 062177.	Veiculo Próprio	21.817,04	0,00	1.818,20	583,14	24.218,38
	GMJ1233	01 ONIBUS ESCLAR, COM 40 LUGARES, COR AZUL. PLACA GMJ 1233.	Veiculo Próprio	23.541,38	0,00	3.030,00	490,00	27.061,38
	HLF0455	UM VEICULO GOL 1,0 ,ANO 2009/2010 FEX, 5 MACHAS 04 CILINDROS/HP:75 DE COR PRATA, CHASSI 9BWWA05U8AP0	Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HMG5551	FIAT UNO MILLE 2005/06 DE COR BRANCA PLACA HMG5551, CHASSI 9BD15822764790778, RENAVALM 873982460 (Veiculo Próprio	13.683,29	186,69	5.094,60	1.229,00	20.193,58
	HMM3676	01 MICRO ONIBUS. COR BRANCO, PLACA HMM 3676	Veiculo Próprio	3.402,19	0,00	1.058,50	9,00	4.469,69
	HMN9508	UM VEICULO GOL 1.0 FLEX 2008/2009. 04 PORTAS COR PRATA, PLACA HMN 9508, RENAVALM 115966030 E CHASSI	Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HNH0784	CITROEN JUMPER M33M, COM 16 LUGARES, DE COR BRANCA, COM PLACA HNH 0784, RENAVALM 218623682, COM ANO	Veiculo Próprio	4.234,51	108,00	6.968,10	1.324,00	12.634,61
	OPQ7195	ONIBUS AMARELO OPQ 7195 VW/ 15190 ANO 2013/2013, COM CAPACIDADE MAXIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR DE 1	Veiculo Próprio	11.447,79	0,00	1.184,00	1.776,50	14.408,29
	OQB5948	ONIBUS AMARELO VW 15.190EOD, PLACA OQB 5948, 60 PASSAGEIROS, COM MOTOR DE 186 CV E NUMERO 0163390A38	Veiculo Próprio	4.420,78	0,00	2.170,00	0,00	6.590,78
	OQM8909	ONIBUS AMARELO PLACA OQM 8909, ANO 2013/2013, 29 LUGARES, COM CHASSI 93ZL6B01DB452621, RENAVALM 005	Veiculo Próprio	8.042,93	224,00	5.080,96	1.201,61	14.549,50
	PUC04975	CITROEN JUMPER MINIBUS, NA COR BRANCA, ANO 2014, MODELO 2014, COM CHASSI 935ZCWMCE2137785, MOTOR F	Veiculo Próprio	12.364,58	0,00	0,00	950,00	13.314,58
	Total Gasto			102.954,49	518,69	26.404,36	7.563,25	137.440,79



Unid. Orçamentária de Cadastro do Veículo	Placa / Número de Série	Descrição	Situação	Combustível	Lubrificante	Manutenção	Outros	Total
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
02007001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0000000000000000	COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) MINIMO DE 4 ROLOS RECOLHEDOR, ROTOR MINIMO COM 10 FACAS, MINIMO	Veiculo Próprio	0,00	0,00	288,25	0,00	288,25
ASSISTENCIA AOS PRODUTORES (2014,2015)	0000000000000000	ENSILADEIRA JF 92210 BICA MECANICA (BEM ENCONTRADO E AVALIADO PELA COMISSAO PATRIMONIAL)	Veiculo Próprio	0,00	0,00	80,00	0,00	80,00
	0000000000000000	LANCER DE HIDRAULICO SERIE 399 (BEM ENCONTRADO E AVALIADO PELA COMISSAO PATRIMONIAL)	Veiculo Próprio	0,00	0,00	183,00	165,00	348,00
	0000000000000000	TRATOR AGRICOLA VALTRA BM 100 4X4 ANO 2012 DE COR AMARELA, COM GABINE ABERTA., SOBRE RODAS COM MOTOR	Veiculo Próprio	5.261,41	0,00	3.036,80	500,00	8.798,21
	0000000000000000	TRATOR VALTRA 106CV BM 100 4X4 FABRICACAO 2012 SERIE EY74935 , MOTOR 453073437	Veiculo Próprio	8.342,50	0,00	11.122,55	2.186,60	21.651,65
	0000000000000000	TRATOR 4X4 NEWHOLLAND DE COR AZUL 7630	Veiculo Próprio	5.748,32	0,00	6.684,95	800,00	13.233,27
	0000000000000000	UM TANQUE PIPA DE ARASTE, COR AZUL, DUAS RODAS COM BOMBA ACIONADA POR TAMADA DE FORCA TRATORIZADO.	Veiculo Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0000000000000000	UMA ENSILADEIRA. MARCA JF60 MAXIUN C/790.CHASSI 1171/AIAH SERIE 1171 /AIAH . ANO DE FABRICACAO 2007	Veiculo Próprio	0,00	0,00	862,00	0,00	862,00
	0000000000000000	UMA GRADE ARADORA 14 DISCOS, INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO GAICR-16X28, CHASSI 0703/23390.	Veiculo Próprio	0,00	0,00	767,00	526,00	1.293,00
	0000000000000000	01 TRATOR VALMET,CAFEIRO 685 4X2 DE COR AMARELA .	Veiculo Próprio	7.114,08	0,00	4.263,70	4.264,00	15.641,78
	0000000000000000	01 TRATOR,MARCA MASSEY FERGUSON DE COR VERMELHA 383.	Veiculo Próprio	5.907,88	0,00	538,00	5.240,00	11.685,88
			Total Gasto	32.374,19	0,00	27.826,25	13.681,60	73.882,04
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
02011001 - TRANSPORTE (2014,2015)	GMK7782	01 CAMINHAO 11.13, COR AZUL. PLACA GMM 7782	Veiculo Próprio	10.924,42	0,00	4.103,30	1.052,00	16.079,72
	GMM7908	01 CAMINHAO 11.13, COR AZUL. PLACA GMM 7908.	Veiculo Próprio	13.777,65	0,00	450,00	1.007,30	15.234,95
	GMM8580	01 CAMINHAO 11.13, COR AZUL. PLACA HMM 8580, RENAVAM 268271968, CHASSI 34404112372454 COM ANO E MAO	Veiculo Próprio	15.468,98	0,00	4.713,00	810,00	20.991,98
	HLF8464	UM CAMINHAO TRUCK .MARCA FORT/CARGO 2422 6X2. CHASSI 98FYEA5VCBLO7544,MODELO 2011/2012,COR BRANCA, A	Veiculo Próprio	10.551,68	0,00	0,00	0,00	10.551,68

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
FLS. 68

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Unid. Orçamentária de Cadastro do Veículo	Placa / Número de Série	Descrição	Situação	Combustível	Lubrificante	Manutenção	Outros	Total
02011001 - TRANSPORTE (2014,2015)	HMM8477	01 AMBULANCIA GM / S 10. 2,4 RONTAN PLACA HMM 8477, DE COR BRANCA, RENAVAM 781523885, CHASSI 9BG124	Veiculo Próprio	18.889,64	260,00	1.820,00	0,00	20.969,64
	OQM9953	CAMINHÃO MERCEDES-BENS MODELO 1719 DE COR BRANCA, COM CHASSI 9BM693185DB931624, COM PLACA OQM 9953	Veiculo Próprio	10.631,14	0,00	0,00	0,00	10.631,14
	OQM9954	CAMINHÃO MERCEDES-BENS 1719 COM CHASSI 9BM693185DB931571 DE COR BRANCA ANO 2013, PLACA OQM 9954.	Veiculo Próprio	6.965,90	0,00	83,00	600,00	7.648,90
	OWX7990	CAMINHÃO TRUCK VOLKSWAGEN DE COR BRANCA COM CACAMBA BASCULANTE, COM CHASSI 953658266ER411106, COMBUS	Veiculo Próprio	6.249,54	0,00	0,00	1.405,00	7.654,54
	000000000000000000000000	COLHEDEIRA DE FORRAGEM, 4 ROLOS RECOLHEDOR, ROTOR COM 10 FACAS COM 24 TAMANHOS DE CORTE, BICA HIDRAU	Veiculo Próprio	0,00	0,00	2.293,79	0,00	2.293,79
	000000000000000000000000	MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ CAT0120HBJAP05265 MOTOR KHX 6312 3 LMJG00	Veiculo Próprio	13.229,32	0,00	0,00	0,00	13.229,32
	000000000000000000000000	RETROSCAVADEIRA RANDOM RK406, MOTOR ASPIRADO TACAO 4X4 CABINE ABERTA C/ TETO DE CHAPA C/ CACAMBA DI	Veiculo Próprio	42.093,53	0,00	2.830,00	0,00	44.923,53
	000000000000000000000000	UM TRATOR DE PNEU 4X2 FORD DE COR AZUL	Veiculo Próprio	10.807,51	0,00	2.380,00	20,00	13.207,51
	000000000000000000000000	UMA MOTONIVELADORA- CASE 845 B CAB, MARCA CASE, PINTURA CASTANHA, DIESEL EQUIPADA COM CABINE FECHAD	Veiculo Próprio	8.510,09	0,00	0,00	0,00	8.510,09
	000000000000000000000000	01 CARREGADEIRA, COR AMARELA.	Veiculo Próprio	23.950,12	0,00	3.102,00	3.366,00	30.418,12
			Total Gasto	192.049,52	260,00	21.775,09	8.260,30	222.344,91
			Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo					0,00
			-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total Gasto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo					1.823,77
02025001 - SECRETARIA DE SAUDE (2016)	OPQ9742	RENAULT SANDERO 1,0 16V ANO 2013/2014 DE COR BRANCA PLACA QPQ 9742, RENAVAM 0055555901119, CHASSI 93Y	Veiculo Próprio	8.887,12	0,00	665,00	0,00	9.552,12
				Total Gasto	8.887,12	0,00	665,00	0,00
			Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo					0,00
02026001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (2016)	HNH0784	CITROEN JUMPER M33M, COM 16 LUGARES, DE COR BRANCA, COM PLACA HNH 0784, RENAVAN 218623682, COM ANO	Veiculo Próprio	1.042,94	0,00	0,00	0,00	1.042,94
				Total Gasto	1.042,94	0,00	0,00	1.042,94

AMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
65

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Unid. Orçamentária de Cadastro do Veículo	Placa / Número de Série	Descrição	Situação	Combustível	Lubrificante	Manutenção	Outros	Total
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
02026001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /								28.800,71
02030001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (2016)	HNH0784	CITROEN JUMPER M33M, COM 16 LUGARES, DE COR BRANCA, COM PLACA HNH 0784, RENAVAL 218623682, COM ANO	Veículo Próprio	2.832,87	0,00	0,00	0,00	2.832,87
				Total Gasto	0,00	0,00	0,00	2.832,87
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
02045001 - COODENADORIA DE ASSISTENCIA AOS PRODUTORES (2016)	00000000000000000000000000	CARRETA 4 RODAS DE MADEIRA (BEM ENCONTRADO E AVALIADO PELA COMISSAO PATRIMONIAL)	Veículo Próprio	0,00	0,00	108,00	891,00	999,00
				Total Gasto	0,00	108,00	891,00	999,00
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
02050001 - COODENADORIA DE TRANSPORTE (2016)	PWB0456	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX - 05 PAS. 004 CILINDROS, FABRICACAO 2015, MODELO 2015, COR BRANCO, RENAVAL 15	Veículo Próprio	14.159,12	0,00	0,00	1.386,00	15.545,12
				Total Gasto	14.159,12	0,00	1.386,00	15.545,12
Total de Empenhos Liquidados Vinculados à Unidade de Cadastro do Veículo								
				Total por Órgão	484.803,58	1.045,69	47.750,13	620.441,32
				Total do Município	484.803,58	1.045,69	47.750,13	620.441,32

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 66

Município: 3103801 - Arapuá

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 01/09/2017 12:03:40

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba, Período: Anual, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	2.730.748,38	1 - Decreto de Crédito Suplementar	2.730.748,38	2.730.748,38	0,00
3 - Anulação de Dotações	2.730.748,38	-	2.730.748,38	2.730.748,38	0,00
Total	2.730.748,38	Total	2.730.748,38	2.730.748,38	0,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte	
000001	04/01/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	570.200,00	Acréscimo	123	25.900,00	
							100	266.500,00	
							129	14.500,00	
							102	106.300,00	
							148	62.700,00	
							156	11.300,00	
							150	57.800,00	
							155	3.500,00	
							101	20.000,00	
							122	1.700,00	
							Total	570.200,00	
							Redução	124	379.700,00
								150	500,00
100	190.000,00								
Total	570.200,00								
21	02/05/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	100	10.000,00	
							Total	10.000,00	
							Redução	150	10.000,00
Total	10.000,00								
25	01/06/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	504.600,00	Acréscimo	148	2.500,00	
							100	226.000,00	
							101	121.500,00	
							102	154.600,00	
							Total	504.600,00	
							Redução	148	500,00
								124	504.100,00
Total	504.600,00								
28	01/07/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	516.100,00	Acréscimo	148	8.500,00	
							100	159.500,00	
							101	50.000,00	
							118	150.000,00	
							102	137.100,00	
							129	11.000,00	
							Total	516.100,00	
							Redução	124	516.100,00
								Total	516.100,00
32	01/08/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	395.500,00	Acréscimo	102	122.000,00	
							150	1.000,00	
							100	194.500,00	
							148	16.500,00	
							156	2.000,00	

32	01/08/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	395.500,00	Acréscimo	101	10.000,00		
							123	42.500,00		
							155	2.000,00		
							129	5.000,00		
						Total		395.500,00		
		Redução	124	395.500,00						
		Total		395.500,00						
33	01/08/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	11.432,82	Acréscimo	100	11.432,82		
						Total		11.432,82		
						Redução	100	11.432,82		
		Total		11.432,82						
34	01/09/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	95.700,00	Acréscimo	148	1.000,00		
							102	18.000,00		
							100	55.700,00		
							101	5.000,00		
							129	4.000,00		
							150	1.000,00		
							118	11.000,00		
						Total		95.700,00		
								Redução	100	92.500,00
								102	3.200,00	
		Total		95.700,00						
36	03/10/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	508.400,00	Acréscimo	102	132.100,00		
							100	237.600,00		
							148	3.500,00		
							147	1.500,00		
							118	91.200,00		
							101	28.500,00		
							129	13.500,00		
							150	500,00		
						Total		508.400,00		
								Redução	129	3.000,00
								101	9.000,00	
								155	3.000,00	
								100	164.900,00	
								124	294.200,00	
		123	4.500,00							
		102	29.800,00							
		Total		508.400,00						
42	01/11/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	2.500,00	Acréscimo	100	2.500,00		
						Total		2.500,00		
						Redução	100	2.500,00		
		Total		2.500,00						
47	01/12/2016	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000646 - 01/12/2015	3 - Anulação de Dotações	116.315,56	Acréscimo	100	116.315,56		
						Total		116.315,56		
						Redução	100	116.315,56		
		Total		116.315,56						
Total					2.730.748,38					

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



Município: Arapuaí
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2016.

Prefeito(s)

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA	01/01/16 até 31/12/16	538.015.208-20	ANTONIO SEVERO GONTIJO, ARAPUA - 38.860-000	7727336 - SSP II	contabilidade@arapua.mg.gov.br	(0034)3856-1216

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Período	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
DANILO CARLOS DA ROCHA	01/01/16 até 31/12/16	024.063.406-35	BOAVENTURA GONCALVES, CENTRO - 38.860-000	067852	contabilidade@arapua.mg.gov.br	(0034)3856-1280

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
JOSE ADOLFO DE MELO	01/01/16 até 31/12/16	498.601.356-49	ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, CENTRO - 38.860-000	3744118 - SSPMG	adolfoplanejamento@hotmail.com	(0034)3856-1199

Município: Arapuá
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2016 foi aprovada sob o nº 000646

Receita e Despesa Orçada: 16.660.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	000646	01/12/2015	30,00	4.998.000,00	2.730.748,38	
Total autorizado na LOA				4.998.000,00	2.730.748,38	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	2.730.748,38
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	2.730.748,38

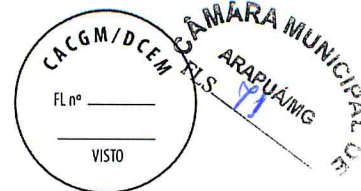
Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares				0,00



Município: Arapuá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais	

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Arapuá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais	

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	18.335,81	0,00	0,00	7.291.357,40	5.854.851,49	1.436.505,91	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	261.140,63	0,00	0,00	1.700.951,37	1.280.192,50	420.758,87	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	251.142,18	0,00	0,00	321.087,46	259.429,26	61.658,20	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	36.760,72	0,00	0,00	432.792,63	1.329,66	431.462,97	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	44.023,87	0,00	0,00	362.815,52	201.864,17	160.951,35	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	12.576,77	0,00	0,00	1.151.994,17	631.408,64	520.585,53	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.376,55	0,00	0,00	6.800,00	5.754,35	1.045,65	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	243.011,52	0,00	0,00	942.208,04	672.732,04	269.476,00	0,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	4.109,45	0,00	0,00	60.300,00	57.821,50	2.478,50	0,00

Município: Arapuá Nº do Processo: 1012356	Exercício: 2016
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais	

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.176,77	0,00	0,00	48.402,03	34.919,58	13.482,45	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	12.423,60	0,00	0,00	27.000,00	23.265,67	3.734,33	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

Município: Arapuá
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	8.007,62	0,00	0,00
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	404.589,54	0,00	0,00
223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	140.606,10	0,00	0,00
224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	232.411,26	0,00	0,00
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	45.565,77	0,00	0,00
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.258,22	0,00	0,00
246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	76.210,62	0,00	0,00
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	19.176,04	0,00	0,00
250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.259,77	0,00	0,00
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	27.334,12	0,00	0,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.161,44	0,00	0,00
256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	10.313,53	0,00	0,00
Total			0,00

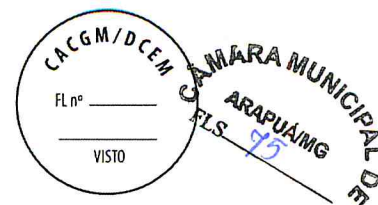
Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
16.660.000,00	12.169.683,55	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).



Município: Arapuá
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		10.225.347,30
Repasse Concedido		704.564,64
(-) Numerário Devolvido		135.149,21
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,57	569.415,43
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	715.774,31
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	2870
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Constatou-se divergência de R\$25.835,71 entre o valor da devolução de numerário informado pela Câmara Municipal, R\$135.149,21 e o valor informado pela Prefeitura Municipal, R\$160.984,92. Não obstante, considerou-se neste estudo o valor informado pela Câmara.



Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	44.459,55
Sub Total	44.459,55
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.990,55
Sub Total	36.990,55
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.423,89
Sub Total	18.423,89
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	56.770,36
Sub Total	56.770,36
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	156.644,35
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.553.688,37
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	14.546,13
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.197,28
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.489.343,33
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	259.224,33
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	30.871,58
Total	11.362.871,02
TOTAL DAS RECEITAS	11.519.515,37

Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
361 - Ensino Fundamental				
0024 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO ENSINO MUNICIPAL	731.878,43	2.400,00	35.594,88	769.873,31
Sub Total	731.878,43	2.400,00	35.594,88	769.873,31
365 - Educação Infantil				
0024 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO ENSINO MUNICIPAL	358.454,78	0,00	2.590,04	361.044,82
Sub Total	358.454,78	0,00	2.590,04	361.044,82
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.090.333,21	2.400,00	38.184,92	1.130.918,13

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.090.333,21
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.154.999,69
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	40.584,92
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.285.917,82
Disponibilidade de caixa (D)	23.261,88
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	531.897,05
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	40.584,92
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.245.332,90

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.519.515,37
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.879.878,84
I - Valor da Aplicação	28,17	3.245.332,90
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		365.454,06



Município: Arapuá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,17% da Receita Base de Cálculo.

Município: Arapuá
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	2.385.784,61
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	282.797,84
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	871.859,82
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.317,60
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.514,07
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.507,82
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.754,35
147 - Transferência do Salário-Educação	49.114,98
Sub Total	1.254.866,48
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.254.866,48
Total após exclusões (C = A - B)	1.130.918,13
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.154.999,69
Total das Despesas (E = C + D)	3.285.917,82

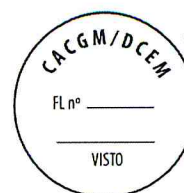
Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	40.584,92
Disponibilidade de caixa (G)	23.261,88
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	531.897,05
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	40.584,92
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	3.245.332,90



Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	44.459,55
Sub Total	44.459,55
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.990,55
Sub Total	36.990,55
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	18.423,89
Sub Total	18.423,89
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	56.770,36
Sub Total	56.770,36
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	156.644,35
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.553.688,37
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	14.546,13
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.197,28
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.489.343,33
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	259.224,33
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	30.871,58
Total	11.362.871,02
TOTAL DAS RECEITAS	11.519.515,37



Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
301 - Atenção Básica				
0019 - BLOCO DE ATENCAO BASICA	1.224.373,33	3.258,55	13.796,94	1.241.428,82
0020 - BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIVIDADE	2.292,50	0,00	0,00	2.292,50
Sub Total	1.226.665,83	3.258,55	13.796,94	1.243.721,32
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0020 - BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIVIDADE	226.179,80	6.691,33	2.279,68	235.150,81
Sub Total	226.179,80	6.691,33	2.279,68	235.150,81
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0021 - BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	125.418,25	0,00	0,00	125.418,25
Sub Total	125.418,25	0,00	0,00	125.418,25
304 - Vigilância Sanitária				
0022 - BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	19.532,83	0,00	0,00	19.532,83
Sub Total	19.532,83	0,00	0,00	19.532,83
305 - Vigilância Epidemiológica				
0023 - BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	50.068,04	0,00	651,89	50.719,93
Sub Total	50.068,04	0,00	651,89	50.719,93
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Despesas não afetas à saúde				
Despesas não afetas à saúde	-8.193,16	0,00	0,00	-8.193,16
Sub Total	-8.193,16	0,00	0,00	-8.193,16
10 - Total Saúde	1.639.671,59	9.949,88	16.728,51	1.666.349,98

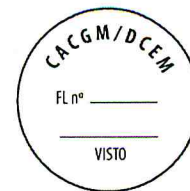
Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.639.671,59
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	26.678,39
Subtotal (C = A + B)	1.666.349,98
Disponibilidade de caixa (D)	12.776,51
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	140.622,31
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	26.678,39
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	90.989,38
Total Aplicado (I = C - G + H)	1.730.660,97

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	11.519.515,37
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.727.927,31
I - Valor da Aplicação	15,02	1.730.660,97
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		2.733,66



Município: Arapuá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Conclusão do Item:

Item Regular:

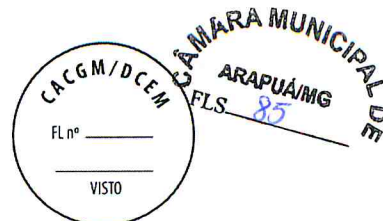
Foi aplicado o percentual de 15,02% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Na apuração do índice constitucional relativo à saúde, considerou-se as despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2015 sem disponibilidade financeira, pagos no exercício financeiro de 2016, no montante de R\$90.989,38, nos termos do § 1º do art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 29/03/2017.

Conforme demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2015, fls. _____, os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R\$152.373,95, não foram computados na análise daquele exercício por não haver disponibilidade de caixa.

Em consulta ao relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, extraído do SICOM/Consulta de 2016, fls. _____, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores pagos em 2016, totalizaram R\$155.888,76. Foi consultada, por amostragem, a conta bancária de pagamento de algumas notas de empenho. Verificou-se que os empenhos nº 2030, 2802, 4179, 4386, 4409, 4412, 4414, 4419, e 4493 que totalizaram R\$90.989,38 foram pagos com a contas 21.346-2 - Saúde 15% e 20.116-2 - FPM.



Município: Arapuaá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)	

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Arapuá
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	2.621.396,48
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	200.881,64
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	626.277,97
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	26.952,65
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	57.821,50
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	34.919,58
Sub Total	946.853,34
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	946.853,34
Total após exclusões (C = A - B)	1.674.543,14

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	26.678,39
Disponibilidade de caixa (E)	12.776,51
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	140.622,31
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	26.678,39
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	90.989,38
Total Aplicado (J = C - H + I)	1.738.854,13

Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	5.975.396,61	494.911,88	6.470.308,49
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.975.396,61	494.911,88	6.470.308,49
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.975.396,61	494.911,88	6.470.308,49
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	170.498,41	0,00	170.498,41
3.1.90.01.02 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	170.498,41	0,00	170.498,41
3.1.90.03.00 - PENSÕES	96.404,91	0,00	96.404,91
3.1.90.03.02 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	96.404,91	0,00	96.404,91
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.247.807,86	25.226,66	1.273.034,52
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	41.429,38	0,00	41.429,38
3.1.90.04.99 - Outros	1.206.378,48	25.226,66	1.231.605,14
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.273.215,55	384.303,90	3.657.519,45
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	682.368,38	0,00	682.368,38
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	1.648.370,84	0,00	1.648.370,84
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	563.511,15	81.593,94	645.105,09
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	269.075,52	269.075,52
3.1.90.11.07 - SUBSÍDIO PREFEITO	149.040,00	0,00	149.040,00
3.1.90.11.08 - SUBSÍDIO VICE-PREFEITO	55.200,00	0,00	55.200,00
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	174.725,18	0,00	174.725,18
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	33.634,44	33.634,44
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.175.105,32	68.723,50	1.243.828,82
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	919.074,34	68.723,50	987.797,84

Município: Arapuá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	134.538,62	0,00	134.538,62
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	121.492,36	0,00	121.492,36
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.364,56	0,00	12.364,56
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.364,56	0,00	12.364,56
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	16.657,82	16.657,82
3.1.90.94.03 - RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	16.657,82	16.657,82

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	266.903,32	0,00	266.903,32
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	16.657,82	16.657,82
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	266.903,32	16.657,82	283.561,14
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	5.708.493,29	478.254,06	6.186.747,35

Município: Arapuá Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	14.417.379,64
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.154.999,69
Sub Total	2.154.999,69
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.154.999,69
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	283.500,00
Sub Total	283.500,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Total	283.500,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	11.978.879,95

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	6.468.595,17	718.732,80	7.187.327,97
Total da Despesa com Pessoal	5.708.493,29	478.254,06	6.186.747,35
% Aplicado	47,66	3,99	51,65
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,66% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

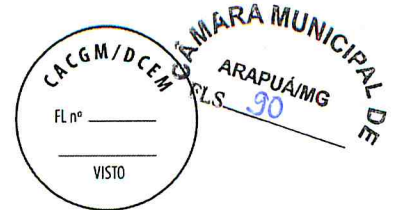
Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,99% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,65% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



Município: Arapuá	Exercício: 2016
Nº do Processo: 1012356	
7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)	

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

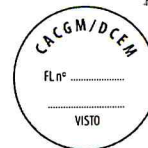
Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016".

Recomendações:

Ressalta-se que, o Órgão de Controle Interno apesar de ter abordado todos os itens exigidos em conformidade com o item 1 do Anexo I, da INTC nº 04/2016, não opinou conclusivamente sobre as contas anuais do Prefeito, de acordo com o disposto no § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do TCEMG nº 102/2008.

Diante do exposto, recomenda-se, ainda, que no exercício subsequente, o Órgão de Controle Interno deverá opinar conclusivamente sobre as contas do Prefeito, qual seja: pela regularidade das contas, pela regularidade das contas com ressalvas, ou pela irregularidade das contas.



Município:	Arapuá	Exercício:	2016
Nº do Processo:	1012356		

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,17% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 15,02% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

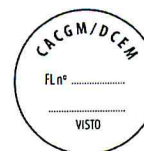
O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 47,66% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,99% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,65% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



Município:	Arapuá	Exercício:	2016
Nº do Processo:	1012356		

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 14 dezembro de 2016”.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, caput e § 2º, e art. 6º, § 2º, da INTC 04/16)

Ressalta-se que, o Órgão de Controle Interno apesar de ter abordado todos os itens exigidos em conformidade com o item 1 do Anexo I, da INTC nº 04/2016, não opinou conclusivamente sobre as contas anuais do Prefeito, de acordo com o disposto no § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do TCEMG nº 102/2008.

Diante do exposto, recomenda-se, ainda, que no exercício subsequente, o Órgão de Controle Interno deverá opinar conclusivamente sobre as contas do Prefeito, qual seja: pela regularidade das contas, pela regularidade das contas com ressalvas, ou pela irregularidade das contas.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

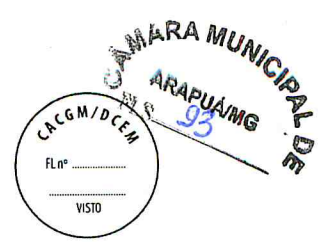
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)



Município:	Arapuá	Exercício:	2016
Nº do Processo:	1012356		

8 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

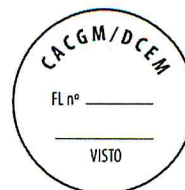
Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Os Relatórios que compõem esta prestação de contas foram anexados eletronicamente ao SGAP

CACGM/DCEM, em / /

Nome: BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO SILVA

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15668



Município: Arapua
Nº do Processo: 1012356

Exercício: 2016

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA 620632866-IP; 653681360-JAN; 653682372-FEV; 653683006-MAR; 653683228-ABR; 653683482-MAI; 653685381-JUN; 654686294-JUL; 664675549-AGO; 664701882-SET; 668839197-OUT; 668963698-NOV; 672278099-DEZ
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA 638419700-JAN; 638419704-FEV; 638420034-MAR; 638420172-ABR; 644562317-MAI; 649599602-JUN; 649612711-JUL; 654649772-AGO; 656729920-SET; 659852797-OUT; 661523801-NOV; 672625735-DEZ

Município: 3103801 - Arapuá

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 01/09/2017 12:06:59

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Alto Paranaíba , Órgão: Todos, Período: Anual

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

Mostrar/Ocultar Todos

Receitas Arrecadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.227.510,13
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	255.980,60
1110.00.00 - IMPOSTOS	163.385,08
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	146.557,48
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	66.370,87
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	66.370,87
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	54.725,51
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	54.725,51
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.461,10
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.461,10
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	16.827,60
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	16.827,60
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.827,60
1120.00.00 - TAXAS	92.595,52
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	0,00
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	0,00
1121.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00
1121.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	92.595,52

1122.21.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	0,00
1122.21.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	0,00
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	0,00
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	0,00
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	92.595,52
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	92.595,52
1200.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	81.000,00
1210.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.000,00
1210.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	81.000,00
1210.29.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	81.000,00
1210.29.09 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	81.000,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.890.529,53
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.890.529,53
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.390.891,68
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.375.937,88
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.364.286,86
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.651,02
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.953,80
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.953,80
1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.499.637,85
1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.499.637,85
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.239.523,75
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	214.668,95
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	40.787,54
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.657,61
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	0,00
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	0,00
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	0,00
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 96

1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - SS	0,00
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	0,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
Total Receitas	10.227.510,13
Deduções das Receitas	
99 - Outras Deduções	2.162,83
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.162,83
Total Deduções	2.162,83
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	10.225.347,30

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pela TCEMG.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 97



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 98

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar e despachar o seguinte, no presente Processo de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2016:

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais enviou o ofício de nº. 6056/2018 a esta Casa Legislativa na pessoa do ex-presidente Edinaldo Soares de Oliveira, que recebeu o ofício na data de 10/04/2018, entregando tal documento ao atual Presidente na Reunião Extraordinária realizada no dia 02/05/2018, documento este que informa sobre o processo TCEMG nº. 1012356.

Referido ofício comunica que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, opinativo pela aprovação da Prestação de Contas referentes ao exercício de 2016.

Todos os documentos produzidos no TCEMG estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br "ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS". Todos os documentos foram impressos e anexados nestes autos.

Diante do exposto, determina:

1. Que o presente processo impresso com a Prestação de Contas referentes ao exercício de 2016 fique à disposição dos vereadores, contribuintes e demais interessados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias na Secretaria da Câmara;
2. Que proceda-se à entrega da cópia do Parecer Prévio do TCEMG a todos os vereadores desta Casa Legislativa e à leitura do mesmo na Reunião Ordinária a ser realizada no dia 08/05/2018;
3. Que seja intimado o Ex-Gestor Municipal, Sr. Vilson Gontijo de Oliveira, informando-o sobre a chegada das contas do TCEMG, processo 1012356, anexando cópia do Parecer Prévio do TCEMG ao ofício, informando-o que todos os documentos do processo TCEMG estão disponíveis no Portal TCEMG e também na Secretária da Câmara, oportunizando-lhe, desta forma, o contraditório e a ampla defesa, através de defesa escrita a ser apresentada nesta Casa Legislativa, caso entenda plausível, através de defensor habilitado, até a data do julgamento da Prestação de Contas;
4. Que seja oficiado o Ilustre Representante do Ministério Público, para acompanhar a todos os atos do presente processo de julgamento das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2016.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 03 de maio de 2018.


João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG

COMUNICADO

Informamos que as Contas relativas ao **Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal** relativas ao **exercício de 2016** estão disponíveis para consulta aos vereadores, contribuintes e demais interessados, pelo prazo de **60 (sessenta dias)** na Secretaria da Câmara.

Referência: Processo TCE nº.

1012356. (Todos os documentos estão disponíveis também no site do TCE, no endereço www.tce.mg.gov.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 100

Ofício nº. 014/2018 – Presidência da Câmara Municipal de Arapua/MG

Assunto: Notificação sobre a chegada do Parecer Prévio do TCE sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2016 e para acompanhamento pelo Ilustre Membro do MP do processo de julgamento das referidas contas Pelo Legislativo Municipal.

Cópia

Arapua/MG, 09/05/2018

Excelentíssimo Sr. José Geraldo de Oliveira Silva Rocha,

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG, vem, através do presente ofício, informar formalmente Vossa Excelência sobre a chegada do Parecer Prévio do TCE, emitido no bojo do Processo nº. 1012356 do TCE, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG referente ao exercício de 2016, oportunizando-lhe acompanhar os atos do processo de julgamento das referidas contas nesta Casa Legislativa.

Enviamos anexa a cópia do Parecer Prévio emitido pelo TCE, opinativo pela **aprovação das contas** do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Arapua/MG no exercício de 2016.

Informamos-lhe que, os documentos produzidos no Tribunal de Contas (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, "ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS".

Informamos-lhe, outrossim, que, de acordo com o artigo 233, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, a Resolução sobre a Prestação de Contas será discutida e votada em 02 (duas) reuniões. **As datas das reuniões previstas para o julgamento das Contas são: 22/05/2018 e 05/06/2018.** Caso haja alguma alterações nas referidas datas, será oportunamente informado a Vossa Excelência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68



Sem mais para o momento, receba nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Orlando de Oliveira
João Orlando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG

Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Rio Paranaíba/

Sr. José Geraldo de Oliveira Silva Rocha

Rio Paranaíba/MG

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20305141 - AC ARAPUA - MG
ARAPUA
CNPJ....: 34028316183356 Ins Est.: 0620144620013

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 102

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
CNPJ/CPF.....: 02284165000168
Doc. Post.....: 279905911
Contrato...: 9912438035 Cod. Adm.: 18093043
Cartao...: 74007157

Movimento..: 16/05/2018 Hora.....: 08:46:46
Caixa.....: 86470130 Matrícula..: 84167181
Lancamento.: 003 Atendimento: 00002
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1472574334

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	12,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,55	
Cep Destino: 38810-000 (MG)		
Peso real (G).....	50	
OBJETO.....	J0464511609BR	

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00
REGISTRO NACIONAL...: 5,00

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH). sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 12,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH). sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilindrica ou esferica
implica cobranca adicional de R\$ 20,00.

VIA-AGENCIA SARA 7.8.01



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 46451160 9 BR

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 103

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

16/05/18

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC ARAPUÁ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

Nº JOG

CIDADE / LOCALITÉ

ARAPUÁ

UF

MG

BRASIL

BRÉSIL

3 8 8 6 0 - 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA RIO PARANAÍBA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. TRAJANO JOSÉ DA SILVA Nº 485

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

38.810-000

RIO PARANAÍBA

MG

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Osme Batista Ferreira 20/05/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR / SIGNATURE

Jose Lidiane de Paiva
Matr. 8.826.654-0

21 MAI 2018

DRMG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5 anos
Z. calor
e copia

14/05/2011

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20305141 - AC ARAPUA - MG
ARAPUA
CNPJ.....: 34028316183356 Ins Est.: 0620144620013

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 309

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
CNPJ/CPF.....: 02284165000168
Doc. Post.....: 279905911
Contrato...: 9912438035 Cod. Adm.: 18093043
Cartao...: 74007157

Movimento...: 16/05/2018 Hora.....: 08:46:46
Caixa.....: 86470130 Matrícula...: 84167181
Lancamento...: 003 Atendimento: 00002
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1472574334

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO (R\$)
CARTA COM A FATURA	1	12,55+
Valor do Porte (R\$)...	2,55	
Cep Destino: 38810-000 (MG)		
Peso real (G).....	50	
OBJETO.....	J0464511609BR	

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00
REGISTRO NACIONAL...: 5,00

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO (R\$) 12,55

Valor Declarado não solicitado (R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

- PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
- ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
- ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
- RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsavel.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilindrica ou esferica
implica cobranca adicional de R\$ 20,00.

VIA-AGENCIA SARA 7.8.01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 105

Cópia

Ofício nº. 013/2018 – Presidência da Câmara Municipal de Arapuá/MG

Assunto: Notificação sobre a chegada do Parecer Prévio do TCE sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2016.

Arapuá/MG, 09/05/2018

Ilustríssimo Sr. Wilson Gontijo de Oliveira,

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG, vem, através do presente ofício, notificar Vossa Senhoria sobre a chegada do **Parecer Prévio do TCE, emitido no bojo do Processo nº. 1012356 do TCE, relativo à Prestação de Contas do Executivo do exercício de 2016.**

Enviamos anexa a cópia do Parecer Prévio emitido pelo TCE, opinativo pela **aprovação das contas** do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Arapuá/MG no exercício de 2016.

Informamos-lhe que, os documentos produzidos no Tribunal de Contas (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, "ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS".

Facultamos-lhe, caso queira, o acesso para consulta a tais documentos impressos na Secretaria da Câmara Municipal.

Demais disso, para que apresente, caso entenda plausível, alegações escritas, através de defensor habilitado, até da data do julgamento das contas pela Câmara Municipal de Arapuá/MG, oportunizando-lhe, desta forma, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Informamos-lhe, que, de acordo com o artigo 233, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, a Resolução sobre a Prestação de Contas será discutida e votada em 02 (duas) reuniões. **As datas das reuniões previstas para o julgamento das Contas são: 22/05/2018 e 05/06/2018.** Caso haja alguma alterações nas referidas datas, será oportunamente informado a Vossa Senhoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68



Sem mais para o momento, receba nossos protestos de elevada estima e consideração.

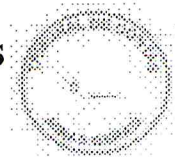
João Orlando de Oliveira

João Orlando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG

Ilustríssimo Sr. Wilson Gontijo de Oliveira

Arapua/MG



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL N. 1012356**

Procedência: Prefeitura Municipal de Arapuá
Exercício: 2016
Responsável: Wilson Gontijo de Oliveira
MPTC: Cristina Andrade Melo
RELATORA: CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE



EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXAME DOS PROCEDIMENTOS INSERIDOS NO ESCOPO DE ANÁLISE DEFINIDO PELA ORDEM DE SERVIÇO TCEMG N. 01/2017. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, referentes aos índices constitucionais de aplicação na saúde e na educação, às despesas com pessoal, ao repasse de recursos ao Legislativo, à abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais e à apresentação do Relatório de Controle Interno, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008.

PARECER PRÉVIO

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

1ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 06/02/2018

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE:

I – RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Executivo Municipal de **Arapuá** referente ao exercício de **2016**, de responsabilidade do Prefeito **Wilson Gontijo de Oliveira**.

As contas foram submetidas, nos termos regimentais, à Unidade Técnica competente, que após examina-las à luz da Resolução TCEMG n. 04/2009 e da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2016, conclui no relatório às fls. 2 a 48 pela aprovação das contas e por expedição de recomendação ao Órgão de Controle Interno, para que, ao elaborar seu Relatório, se manifeste de forma conclusiva sobre as contas do Prefeito.

Não constatadas irregularidades, os autos foram encaminhados diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal, que opinou, às fls. 49/51, pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e por recomendações ao Chefe do Executivo Municipal, em vista do estabelecido nos arts. 206, inciso VIII, 208, incisos I e IV, e 214, inciso I, da Constituição da República c/c o art. 6º da EC 59/2009 e Lei Federal n. 13.005/2014.



II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da prestação de contas foi realizada com base nas diretrizes e procedimentos decorrentes da Resolução n. 04/2009 e na Ordem de Serviço n. 01/2017, ambas deste Tribunal, nos dados remetidos via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e no relatório técnico às fls. 2 a 48, constatando-se:

- 1) abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais realizadas em cumprimento às disposições previstas nos arts. 42, 43 e 59 da Lei n. 4.320/1964 e no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000;
- 2) repasse de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) da receita base de cálculo ao Poder Legislativo municipal, realizado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição da República;
- 3) aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do percentual de 28,17% (vinte e oito vírgula dezessete por cento) da receita base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição da República;
- 4) aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde do percentual de 15,02% (quinze vírgula zero dois por cento) da receita base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição da República, no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012 e na Instrução Normativa TCEMG n. 05/2012;
- 5) gastos totais com pessoal correspondentes a 51,65% (cinquenta e um vírgula sessenta cinco por cento) da receita base de cálculo, sendo 47,66% (quarenta e sete vírgula sessenta e seis por cento) com o Poder Executivo e 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) com o Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto nos arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000;
- 6) apresentação do Relatório do Controle Interno, com as avaliações exigidas no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2016, mas sem manifestação conclusiva sobre as contas do Prefeito.

Quanto à falha apontada no Relatório do Controle Interno, considero que tendo sido apresentadas toda as demais avaliações exigidas no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 04/2016 e, ainda, que a falta de manifestação conclusiva sobre as contas do Prefeito não trouxe prejuízo ao exame das contas, apenas recomendo ao responsável pelo Órgão de Controle Interno que, nos próximos exercícios, ao elaborar seu Relatório, observe rigorosamente todas as exigências da Instrução Normativa deste Tribunal correspondente ao exercício da prestação de contas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, voto pela emissão de Parecer Prévio pela **aprovação das contas** do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de **Arapuá** no exercício de **2016**, Sr. **Vilson Gontijo de Oliveira**, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica deste Tribunal e do art. 240, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, em vista da regularidade na abertura e na execução de créditos orçamentários e adicionais, no atendimento dos limites constitucionais e legais referentes ao ensino, à saúde, aos gastos com pessoal e ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, bem como da apresentação do Relatório de Controle Interno.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Recomendo ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, e, ainda, que nos próximos exercícios se manifeste conclusivamente sobre as contas do Prefeito.

Recomendo ao atual Chefe do Executivo Municipal o planejamento adequado da gestão municipal, objetivando o cumprimento das Metas 1, 9 e 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, referentes a universalização do acesso à educação infantil na pré-escola, à elevação da taxa de alfabetização e à implementação de planos de carreira para os profissionais da educação em consonância com o piso salarial nacional, tendo em vista as modificações trazidas pela Emenda Constitucional n. 59/2009 e a Lei Federal n. 13.005/2014.

Ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e após o Ministério Público junto ao Tribunal verificar que a Edilidade promoveu o julgamento das contas, observando a legislação aplicável, e, ainda, adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atuação, consoante estatui o art. 239 regimental, sejam os autos encaminhados diretamente ao arquivo.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE MAURI TORRES:

Também estou de acordo.

APROVADO O VOTO DA RELATORA, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES.)

ahw/

CERTIDÃO

Certifico que a **Ementa** desse **Parecer Prévio** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de ___/___/___, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, ___/___/___.

**Coordenadoria de Sistematização, Publicação
das Deliberações e Jurisprudência**

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20305141 - AC ARAPUA
ARAPUA - MG
CNPJ....: 34028316183356 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
CNPJ/CPF.....: 02284165000168
Doc. Post.....: 278979130
Contrato...: 9912438035 Cod. Adm.: 18093043
Cartao...: 74007157

Movimento...: 09/05/2018 Hora.....: 09:15:40
Caixa.....: 86370315 Matrícula...: 84167181
Lancamento...: 002 Atendimento: 00001
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete.: 1469191570

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	12,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,55	
Cep Destino: 38860-000 (MG)		
Peso real (G).....	50	
OBJETO.....	J0464511515BR	

AVISO DE RECEBIMENTO:	5,00
REGISTRO NACIONAL...:	5,00
Selo.....:	12,55

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 12,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: NAKITA F. MENDONÇA ARG: M613 24 274
Ass. Responsável: *Nakita F. Mendonça*

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilíndrica ou esférica
implica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20305141 - AC ARAPUA
ARAPUA - MG
CNPJ....: 34028316183356 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
CNPJ/CPF.....: 02284165000168
Doc. Post.....: 278979130
Contrato...: 9912438035 Cod. Adm.: 18093043
Cartao...: 74007157

Movimento...: 09/05/2018 Hora.....: 09:15:40
Caixa.....: 86370315 Matrícula...: 84167181
Lancamento...: 002 Atendimento: 00001
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete.: 1469191570

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	12,55+
Valor do Porte(R\$)...	2,55	
Cep Destino: 38860-000 (MG)		
Peso real (G).....	50	
OBJETO.....	J0464511515BR	

AVISO DE RECEBIMENTO:	5,00
REGISTRO NACIONAL...:	5,00
Selo.....:	12,55

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 12,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: NAKITA F. MENDONÇA ARG: M613 24 274
Ass. Responsável: *Nakita F. Mendonça*

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilíndrica ou esférica
implica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01



AR: processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2016, juntamente com a cópia de parecer básico do TCEMG.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 111

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
WILSON GONTIJO

ENDEREÇO / ADRESSE
ANTONIO SEVERO GONTIJO Nº 333

CEP / CODE POSTAL
38.860.000

CIDADE / LOCALITE
ARAPUÁ

UF PAIS / PAYS
MG BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Rafael R. Barros de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
10/05/18


CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
10 MAI 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOIÉ
3419053

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0
FC9465 / 18
114 x 168 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 46451151 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
09/05/18

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC ARAPUÁ

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	:	:
h	h	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

PRACA SÃO JOÃO BATISTA

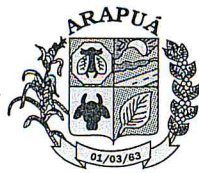
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
Nº 100

ARAPUÁ

CIDADE / LOCALITE

UF PAIS / PAYS
MG BRASIL
BRÉSIL

3 1 8 6 0 0 0 0



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 112

Ofício nº. 016/2018 – Presidência da Câmara Municipal de Arapuá/MG

Assunto: Alteração das datas das reuniões para o julgamento da Prestação de Contas do Executivo relativas ao ano de 2016.

Arapuá/MG, 18/05/2018

Excelentíssimo Sr. José Geraldo de Oliveira Silva Rocha,

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG, vem, através do presente ofício, informar formalmente Vossa Excelência que as datas das reuniões para julgamento da Prestação de Contas do Executivo referentes ao ano de 2016 foram alteradas para 05/06/2018 e 12/06/2018.

Sem mais para o momento, receba nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Orlando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG

Cópia

Excelentíssimo Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Rio Paranaíba/

Sr. José Geraldo de Oliveira Silva Rocha

Rio Paranaíba/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68



Ofício nº. 017/2018 – Presidência da Câmara Municipal de Arapuá/MG

Assunto: Alteração das datas das reuniões para o julgamento da Prestação de Contas do Executivo relativas ao ano de 2016.

Arapuá/MG, 18/05/2018

Ilustríssimo Sr. Wilson Gontijo de Oliveira,

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG, vem, através do presente ofício, informar formalmente Vossa Senhoria que as datas das reuniões para julgamento da Prestação de Contas do Executivo referentes ao ano de 2016 foram alteradas para 05/06/2018 e 12/06/2018.

Sem mais para o momento, receba nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Orlando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG

Ilustríssimo Sr. Wilson Gontijo de Oliveira

Arapuá/MG

Cópia

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20305141 - AC ARAPUA - MG
ARAPUA
CNPJ.....: 34028316183356 Ins Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
CNPJ/CPF.....: 02284165000168
Doc. Post.....: 280349029
Contrato...: 9912438035 Cod. Adm.: 18093043
Cartao...: 74007157

Movimento...: 18/05/2018 Hora.....: 15:22:06
Caixa.....: 86512437 Matricula...: 84167181
Lancamento...: 006 Atendimento: 00005
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1474214825

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	12.55+
Valor do Porte(R\$)...	2.55	
Cep Destino: 38860-000 (MG)		
Peso real (G).....	30	
OBJETO.....: J0464511657BR		

PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5.00
REGISTRO NACIONAL...: 5.00

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

CARTA COML A FATURA	1	12.55+
Valor do Porte(R\$)...	2.55	
Cep Destino: 38810-000 (MG)		
Peso real (G).....	30	
OBJETO.....: J0464511665BR		

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5.00
REGISTRO NACIONAL...: 5.00

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25.10

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsavel.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilíndrica ou esférica
adicional de R\$ 20,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 118

AR: Processo de Restrição de Contas relativo ao exercício 2016, informando sobre a alteração das datas de julgamento pelas os dias

05/06/2018 e

12/06/2018.



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 46451166 5 BR

(BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
18/05/18

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC ARAPUÁ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

Nº 100
CIDADE / LOCALITÉ
ARAPUÁ

UF
BRASIL
BRÉSIL

3 8 8 6 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

CAMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. JJ5



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 46451165 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
18/05/18

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC ARAPUÁ

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

Nº 100
CIDADE / LOCALITÉ
ARAPUÁ

UF
M.G
BRASIL
BRÉSIL

3 8 8 6 0 0 0 0

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

VERSO →

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20305141 - AC ARAPUA - MG
ARAPUA
CNPJ.....: 34028316183356 Ins Est.: 0620144620013

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 116

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA
CNPJ/CPF.....: 02284165000168
Doc. Post.....: 280349029
Contrato...: 9912438035 Cod. Adm.: 18093043
Cartao...: 74007157

Movimento..: 18/05/2018 Hora.....: 15:22:06
Caixa.....: 86512437 Matrícula...: 84167181
Lancamento.: 006 Atendimento: 00005
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1474214825

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	12.55+
Valor do Porte(R\$)...	2.55	
Cep Destino: 38860-000 (MG)		
Peso real (G).....	30	
OBJETO.....: J0464511657BR		

PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5.00
REGISTRO NACIONAL...: 5.00

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

CARTA COML A FATURA	1	12.55+
Valor do Porte(R\$)...	2.55	
Cep Destino: 38810-000 (MG)		
Peso real (G).....	30	
OBJETO.....: J0464511665BR		

PE - 5 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5.00
REGISTRO NACIONAL...: 5.00

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,10

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR
Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais
Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilíndrica ou esférica
adicional de R\$ 20,00.

Notificados: Wilson Gontijo de
Oliveira e Ministério
Público.

AR: Processo de prestação
de contas relativo ao
exercício 2016, informando
sobre a alteração das
datas de julgamento
por os dias
05/06/2018 e
12/06/2018.



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

Arapuá- Minas Gerais, 18 de abril de 2018.

Ofício N.:035/2018.

Assunto: Encaminhamento faz,



Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta d. Casa Legislativa, cópias dos relatórios emitidos pela auditoria externa realizada em face da gestão anterior (2.013/2.016).

A atual Administração (gestão 2.017/2.020) realizou auditoria, em especial ao exercício financeiro de 2016, com o condão de identificar ocorrências e ilegalidades que possivelmente, pudessem ter sido praticadas naquele período, visando encerrar o ciclo vicioso que imperava em nosso Município, sendo surpreendido com diversos apontamentos.

Nesse passo, foi glosado pela auditoria que durante a administração 2.013/2.016 foram encontradas ilegalidades que, em tese, além de atentar contra alguns princípios administrativos, podem ter causado graves prejuízos financeiros à Municipalidade.

É, *'data vênia'*, inadmissível que o Chefe do Poder Executivo à época e seus assessores/secretários, pudessem causar prejuízos ao erário, situação reveladora de descaso que elestiveram com a *'res publicae'* e o bem comum que exigem a atuação diligente desse d. Poder Legislativo.

Na oportunidade, esclarecemos que a documentação auditada se encontra à disposição desta Casa para cópias quando da instauração dos procedimentos investigatórios inerentes desse Poder.

Certo da sua atenção, quanto à análise dos relatórios desde já renovamos os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

João Batista Tertó da Cunha
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Arapuá - Minas Gerais

João Orlando de Oliveira.

Nesta,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 118

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004, de 05 de junho de 2018.

Cópia

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG relativas ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, por iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno desta Casa, aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativa ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinativo pela aprovação da Prestação de Contas sem ressalvas, nos autos do Processo nº. 1012356 TCEMG.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

APROVADO REJEITADO

Em 2ª Discussão e Votação por 9x0 votos.

Arapua, 12/06/2018

João Orlando de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
Romay Célio Caetano
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 05 de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

APROVADO REJEITADO

Em 1ª Discussão e Votação por 8x0 votos.

Arapua, 05/06/2018

João Orlando de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
Romay Célio Caetano
SECRETÁRIO

João Orlando de Oliveira
João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara

Elias Pio Fernandes
Elias Pio Fernandes
Vice-Presidente

Romay Célio Caetano
Romay Célio Caetano
1º Secretário

PUBLICADO

13/06/2018

João Orlando de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 119

Justificativa ao Projeto de Resolução nº. 004, de 05 de junho de 2018

Exposição de motivos:

1. Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que concluiu favoravelmente pela aprovação da Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapuá/MG, relativas ao exercício de 2016, do ex-gestor municipal Sr. Wilson Gontijo de Oliveira, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo nº. 1012356;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapuá/MG, através de seu PRESIDENTE, Sr. Vereador **JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA**, VICE-PRESIDENTE, Sr. Vereador **ELIAS PIO FERNANDES** e PRIMEIRO SECRETÁRIO, Sr. Vereador **ROMAY CÉLIO CAETANO**, encaminha o presente Projeto de Resolução, amparado no **artigo 223, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuá/MG:**

“Art. 223. O Presidente da Câmara, recebendo o processo de prestação de contas do Prefeito, independentemente de sua leitura no expediente, providenciará a distribuição de seu avulso aos vereadores no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhando o processo, em seguida, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para com 20 (vinte) dias emitir parecer, que concluirá por Projeto de Resolução. [...]”

§ 2º. Emitido o parecer sobre as emendas, se houver, o projeto será enviado à Mesa e incluído na Ordem do Dia para discussão e votação em 02 (duas) reuniões. [...]”

Com base no embasamento regimental retromencionado, espera que seja o presente projeto amplamente discutido e votado por esta Casa Legislativa.

Arapuá/MG, 05 de junho de 2018.


JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


ELIAS PIO FERNANDES
Vice-Presidente


ROMAY CÉLIO CAETANO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 120

Parecer Prévio Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Processo TCE/MG nº. 1012356 – Prestação de Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2016.

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinativo pela aprovação das contas.

Prefeito: Vilson Gontijo de Oliveira.

I - RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG enviou à Câmara Municipal de Arapua/MG, através do ofício nº. 6056/2018 – Coordenadoria de Pós-Deliberação, a comunicação de emissão do Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao Processo TCE nº. 1012356, relativas ao exercício de 2016.

O Parecer Prévio emitido nos autos do processo foi disponibilizado no site do TCEMG.

O Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitou que a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa procedesse à leitura do Parecer Prévio/Prestação de Contas e distribuiu cópias do mesmo a todos os vereadores, na Reunião Ordinária realizada no dia 08/05/2018, às 19:00 horas, no Salão de Reuniões Vereador Círio Pio dos Santos.

Em seguida o Processo Administrativo com a documentação produzida no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – incluso do Parecer Prévio emitido pela aprovação das contas prestadas pelo Sr. Vilson Gontijo de Oliveira, gestor e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Arapua/MG relativas ao exercício de 2016 – foi encaminhado à Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Câmara Municipal, para opinar e elaborar o Projeto de Resolução, nos termos do dispositivo regimental acima referido.

O Presidente da Câmara Municipal, em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, enviou ofício ao Ex-Prefeito Municipal de Arapua/MG, Sr. Vilson Gontijo de Oliveira, juntamente com a cópia do Parecer Prévio emitido pelo TCE no bojo do autos do processo nº. 1012356, notificando-o da chegada das contas nesta Casa Legislativa, oportunizando-lhe assim manifestar-se por escrito, caso queira, até a data da votação das contas, a respeito do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas acerca das contas referentes ao exercício de 2016. Foi informado ao Ex-Prefeito que todos os documentos referentes ao processo nº. 1012356 do TCEMG estão disponibilizados no site do TCEMG, sendo-lhe facultado, outrossim, o acesso tais documentos impressos na Secretaria da Câmara Municipal.

O ofício nº. 013/2018 da Presidência da Câmara foi entregue na data de 10/05/2018, com a confirmação de recebimento através de AR. Foi enviado



novamente um ofício ao ex-gestor na data de 18/05/2018, o Ofício nº. 017/2018, alterando a data do julgamento das contas para os dias 05/06/2018 e 12/06/2018, sem a chegada do AR até a presente data.

A pedido do Presidente da Câmara, foi enviado o Ofício de nº. 014/2018, entregue na data de 10/05/2018, com a confirmação de recebimento através de AR, ao Representante do Ministério Público da Comarca de Rio Paranaíba/MG, via e-mail, com cópia digitalizada, informando-o sobre todos os atos dos processo de julgamento, oportunizando-lhe o acompanhamento do processo nas reuniões que irão julgar as contas do ex-gestor municipal. Foi enviado o Ofício de nº. 016/2018, alterando a data do julgamento das contas para os dias 05/06/2018 e 12/06/2018, sem a chegada do AR até a presente data.

É o relatório, passamos à fundamentação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 223, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapuá/MG, compete a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária emitir parecer opinativo sobre o processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Nesses termos, damos prosseguimento, reportando à Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar nº. 102 de 18/01/2008) - art. 45, incisos I, II e III - que dispõe:

"Art. 45. A emissão do parecer prévio poderá ser:

I - pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;

II - pela aprovação das contas, com ressalva, quando ficar caracterizada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário, sendo que eventuais recomendações serão objeto de monitoramento pelo Tribunal;

III - pela rejeição das contas, quando caracterizados atos de gestão em desconformidade com as normas constitucionais e legais. "



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 122

Vislumbra-se na documentação enviada à Câmara Municipal que o Tribunal de Contas, através da Relatora – Conselheira Adriene Andrade – conclui pela emissão de parecer prévio **pela aprovação das contas prestadas** pelo Sr. VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA, no exercício financeiro de 2016, com o voto de concordância, por unanimidade, do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho e do Conselheiro Presidente Mauri Torres, dispondo a Relatora textualmente em seu parecer:

“Pelo exposto, **voto pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Arapua no exercício de 2016, Sr. Vilson Gontijo de Oliveira**, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica deste Tribunal e do art. 240, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, em vista da regularidade na abertura e na execução de créditos orçamentários e adicionais, no atendimento dos limites constitucionais e legais referentes ao ensino, à saúde, aos gastos com pessoal e ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, bem como da apresentação do Relatório de Controle Interno.”

Assim, o parecer prévio do TCEMG é pela aprovação das contas de 2016, sem menção a ressalvas, o que justifica o julgamento favorável das contas, com fundamento nas disposições do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 18 de janeiro de 2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

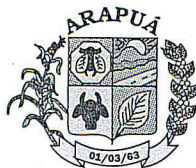
Registra-se a entrega do ofício nº. 013/2018 da Presidência da Câmara Municipal de Arapua/MG e que até a presente data o Sr. Vilson Gontijo de Oliveira – Prefeito de Arapua/MG no exercício de 2016 – ainda não se manifestou a respeito do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais referentes às contas de 2016.

III - DA CONCLUSÃO

Em vista do exposto, a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em reunião realizada, concordou com a decisão do Tribunal de Contas, que proferiu parecer prévio pela APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de Arapua/MG - apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito à época – Vilson Gontijo de Oliveira – relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Assim, segue o parecer e o projeto de resolução que "Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Arapua/MG referente ao exercício de 2016", para discussão e apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais.

Após julgamento das Contas de 2016 do Executivo de Arapua/MG, com a devida publicação da Resolução, que seja dado ciência ao ex-gestor municipal, com envio da Resolução pessoalmente ou por AR, bem como seja encaminhada ao Tribunal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 123

de Contas cópia autenticada da Resolução, bem como das atas das reuniões em que a matéria for discutida e votada, contendo a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme regras legais e regimentais.

Arapuá/MG, 05 de junho de 2018.

Hélio Maria Bontempo

Hélio Maria Bontempo

Vereador – PR

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

William Andrei Marques

William Andrei Marques

Vereador – PMDB

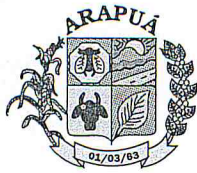
Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aparecido Alves da Silva

Aparecido Alves da Silva

Vereador – PV

Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 124

Ofício nº. 22/2018 – Presidência da Câmara Municipal de Arapuá/MG
Assunto: Resposta ao Ofício nº. 6056/2018, Coordenadoria de Pós-Deliberação TCEMG.

Referência: Processo 1012356 - TCEMG.

Cópia

Arapuá/MG, 22/06/2018

Ilma. Sra. Coordenadora
Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Av. Raja Gabaglia, nº. 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-435
Tel.: (31)3348-2111

Ilustre Coordenadora,

A Câmara Municipal de Arapuá/MG, através de seu atual Presidente, **Vereador João Orlando de Oliveira**, encaminha a cópia autenticada da **Resolução nº. 004/2018**, que dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapuá/MG, relativas ao exercício de 2016, devidamente promulgada, aprovada e publicada.

Encaminha também as cópias autenticadas das atas das 02 (duas) reuniões em que a matéria foi discutida e votada, a teor do que determina o artigo 223, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, contendo a relação nominal dos vereadores, bem como o resultado numérico da votação, cumprindo as exigências do artigo 44, da Lei Complementar nº. 102, de 18/01/2008.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG

0 0 0 - 0 6 8 8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
FEV 125

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

CIDADE / LOCALITE
ARAPUÁ

UF
MG

BRESEL
BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : / h : / h :

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
ARAPUÁ

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT
26/06/18

DY 04002084 2 BR

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

BRASIL
CORREIOS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
TRIBUNAL DE CONTAS, ESTADO, MG

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. RAJA GABAGLIA Nº 1315, LUXEMBURGO

CEP / CODE POSTAL
30.380 - 435

CIDADE / LOCALITE
BELO HORIZONTE, MG, BRASIL

UF
MG

PAIS / PAYS
BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Solange Mª Carvalho

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
29/06/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
29 JUN 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
TC 844-1
Tribunal de Contas - MG

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. / SIGNATURE DE
José Magno R. Pinto
Matrícula: 84222484
CONTADOR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 181

CÓPIA DO AR ⇒ (TCE)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68



Ofício nº. 024/2018 – Presidência da Câmara Municipal de Arapua/MG

Assunto: Notificação sobre a aprovação do Projeto de Resolução n. 004/2018, que aprovou a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativa ao exercício de 2016.

Cópia

Foi enviado junto com o ofício nº. 025/2018 da Presidência

Arapua/MG, 07/08/2018

Ilustríssimo Sr. Vilson Gontijo de Oliveira,

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG, vem, através do presente ofício, cientificar-lhe da aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 004/2018, que aprovou a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativa ao exercício de 2016, em conformidade com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que foi opinativo pela aprovação da Prestação de Contas sem ressalvas, nos autos do Processo nº. 1012356 TCEMG.

Sendo o que nos cumpre para o momento, receba nossos protestos de elevada estima e consideração.

João Orlando de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG

Ilustríssimo Sr. Vilson Gontijo de Oliveira

Arapua/MG



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CND7
AR

JO 46451249 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA

Nº 1100

CIDADE / LOCALITÉ
ARAPUÁ

UF
BRASIL

3 8 8 6 0 - 0 0 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
WILSON GONTIJO DE OLIVEIRA

ENDERECO / ADRESSE
ANTÔNIO SEVERO GONTIJO Nº 333

CEP / CODE POSTAL
38.860-000

CIDADE / LOCALITE
ARAPUÁ

UF
MG

PAÍS / PAYS
BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Mirelly P. de Oliveira Souza

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
14/08/13

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
14 AGO 2013

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
8.826.7962
Eduardo Andrade

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Referências: Os peças nº. 024 e 025 foram enviados juntos, ao ex-gestor Municipal Sr. Wilson Gontijo de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL
ARAPUÁ/MG
FLS. 128

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Ofício n. 981/2018/CAMP/MPC

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Município de Arapuá
Estado de Minas Gerais

Assunto: Requisição

Cópia

RECEBI
20/08/18
Dúbia M. O. Dutra

Exmo. Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais enviou à Câmara Municipal o Ofício n. 6056/2018, recebido em 12/04/2018 por AR, informando que foi emitido o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 1012356, do exercício de 2016, com a determinação da remessa da cópia autenticada da Resolução/Decreto Legislativo e das atas das sessões em que a matéria fosse discutida e votada.

Em resposta, a Câmara Municipal encaminhou, por meio do Ofício n. 22/2018, datado de 22/06/2018 e protocolizado sob o n.0004418510/2018, documentação contendo as cópias das atas das sessões de julgamento ocorridas em 05/06/2018 e 12/06/2018, bem como cópia do Projeto de Resolução n. 004/2018.

Contudo, observa-se a ausência da cópia autenticada da Resolução que exterioriza o referido julgamento, de modo a demonstrar a conclusão do processo de julgamento das contas, conforme exigido pelo art. 44 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Dessa forma, ainda que em momento posterior, deve o Legislativo Municipal editar a devida Resolução, exteriorizando os termos do julgamento das contas já realizado. O Projeto de Resolução não é documento hábil a demonstrar a conclusão do julgamento das contas.

Nesse contexto, o Ministério Público de Contas REQUISITA a V. Exa. o encaminhamento a este Órgão Ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, da cópia autenticada da Resolução, devidamente promulgada, assinada e publicada, que exteriorize com clareza o julgamento das contas, *in casu*, a aprovação das contas. Vale ressaltar que não é necessário realizar outro julgamento.

Registro que, ao encaminhar a documentação requisitada, deverá ser feita

CAMP/8

Av. Raja Gabáglia, n.1315, Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte - MG, CEP: 30380-435
Tel.: 0XX31 33482467 Fax: 0XX31 33482468
camp@mpc.mg.gov.br

10M



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 129

Ofício nº. 027/2018 – Presidência Câmara Municipal de Arapua/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 981/2018/CAMP/MPC – Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público.

Referência: Processo nº. 1012356 – TCEMG.

Arapua/MG, 22 de agosto de 2018.

Excelentíssima Dra.
Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
Av. Raja Gabaglia, nº. 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-435

Cópia

Exma. Dra. Procuradora-Geral do Ministério Público,

Encaminho cópia autenticada da Resolução nº. 004/2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG, devidamente promulgada, assinada e publicada, referente ao julgamento e aprovação das contas relativas ao exercício de 2016 do Executivo Municipal de Arapua/MG – ref. Processo nº. 1012356 do TCEMG, conforme solicitado no Ofício nº. 981/2018/CAMP/MPC.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, receba nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Arapua/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 130

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 05 de junho de 2018.

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG relativas ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, por iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e a MESA DIRETORA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Arapua/MG, relativa ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinativo pela aprovação da Prestação de Contas sem ressalvas nos autos do Processo nº. 1012356 TCEMG.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Orlando de Oliveira

João Orlando de Oliveira
Presidente da Câmara

Elias Pio Fernandes

Elias Pio Fernandes
Vice-Presidente

Romay Célio Caetano

Romay Célio Caetano
1º Secretário

PUBLICADO

13 / 06 / 2018

Nakita Freitas Mendonça

Nakita Freitas Mendonça
Diretora de Secretaria e
Coordenadora Geral
Câmara Municipal de Arapua



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DY 45249268 6 BR

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ/MG
FLS. 131

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
24 AGO 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
C. ARAPUÁ - MG

:/ : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Câmara Municipal de Arapuá

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua São João Batista, 100

CIDADE / LOCALITÉ
Arapuá

UF
MG

BRASIL
BRÉSIL

3 8 8 6 0 0 0 0

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ministério Público de Contas do Estado de MG

ENDEREÇO / ADRESSE
Av. Raja Gabaglia, 1315 Luxemburgo

CEP / CODE POSTAL
30380-435

CIDADE / LOCALITÉ
Belo Horizonte

UF
MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Solange M^a Carvalho
TC 844-1
Tribunal de Contas - MG

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
29/08/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD BH SUL

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO
José Agostinho R. Pinto
Matr. nº: 84222484
CARRIRO II

29 AGO 2018
MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

CÂMARA MUNICIPAL
ARAPUÁ/MG
FLS. 132

Processo n.: 1012356
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Arapuá
Exercício: 2016
Responsável: Vilson Gontijo de Oliveira

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 06/02/2018, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas (f. 53/54) e o encaminhou ao Legislativo Municipal para julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 9 (nove) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 12/06/2018, conforme Ata e Resolução n. 004/2018 (f. 62/67 e 72/73).
4. Com a presença de 9 (nove) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2018.

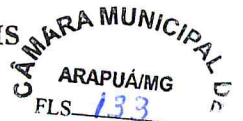
Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas

Processo n.: 1012356
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Arapuá
Exercício: 2016
Responsável: Vilson Gontijo de Oliveira



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público



À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 6 de Setembro de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)